

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3559 • São Paulo, segunda-feira, 1 de agosto de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO Nº 875/2022

Altera o artigo 6º, § 4º, da Resolução nº 553/2011.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta do Conselho Supervisor do Sistema dos Juizados Especiais, contida nos autos do processo CPA nº 2019/167379,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 6º, § 4º, da Resolução nº 553/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei quando houver divergência entre decisões proferidas por Turmas Recursais sobre questões de direito material ou processual.

(...)

§ 4º - O pedido será distribuído igualmente à relatoria de um dos integrantes (efetivo ou suplente) da Turma de Uniformização, exceto ao Presidente.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO nº 324/2021

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Juízes Diretores de Fóruns e aos administradores prediais que os pedidos de encerramento antecipado e de suspensão de expediente devem ser encaminhados pelo e-mail suspensaoexpediente@tjsp.jus.br, com a indicação do motivo determinante, sendo **VEDADOS** o fechamento do(s) prédio(s) e a dispensa dos servidores sem prévia e expressa autorização da Presidência.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela SAAB 2 (diradmpredios@tjsp.jus.br) ou pela SGP (relatoriocovid19@tjsp.jus.br), conforme o caso.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 488/2022 Processo nº 2021/63346

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, considerando os estudos para a digitalização de processos judiciais físicos do Tribunal de Justiça, **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que:

1) Será disponibilizado no Sistema de Controle de Movimento Judiciário de Primeiro Grau - MOVJUD, a partir de 01/08/2022, o formulário de "Levantamento de espaço ocupado por processos físicos", a ser obrigatoriamente preenchido, para o mês referência de julho/2022;

2) Para este levantamento será adotada a medida por metro linear de todos os processos judiciais, com localização física no cartório ou no gabinete. Os dados informados no formulário afetarão diretamente o cronograma e a contratação da digitalização de processos de todo o Estado;

3) As unidades deverão guardar o registro da metragem linear informada, uma vez que não constarão do Dashboard para consultas/conferências futuras;

4) Serão solicitadas as seguintes informações:

- a. Volumes encerrados: volumes que estão separados dos volumes em andamento;
- b. Ag. Providências: volumes em andamento que estão no cartório, os quais aguardam providências, todos os que constam no prazo, aguardando minuta, aguardando conclusão (incluir os que estão nos gabinetes), imprensa (para remessa e pendentes de certificação), cumprimento, aguardando pesquisas (Bacenjud, Serasajud etc.), aguardando audiência;
- c. Processos suspensos: suspensos em geral, suspensos pelo Art. 366 CPP, suspensos Art. 40, Lei 6.830/80;
- d. Agravos de instrumento: agravos que aguardam intactos em cartório;
- e. Remessa / Retorno TJ / MP / XEROX / Outros: processos pendentes de carga, recebimento e andamento de setores externos;
- f. Pendentes de elaboração de ficha memória: processos pendentes de ficha memória (informação exclusiva para os Juizados Especiais);
- g. Ag. Envio ao arquivo: processos arquivados em cartório pendentes de anotação nos sistemas SAJ PG5/ SGDAU;
- h. Findos aguardando anotação no sistema: aguardando anotação no sistema SGDAU para arquivamento ou apenas a retirada pela Iron Mountain;
- i. Ag. Decurso de Prazo para destruição: processos que aguardam decurso do prazo para eliminação (exclusivo para os Juizados Especiais e Execuções Fiscais);
- j. Digitalizados: informar o espaço ocupado pelos processos ou inquéritos policiais digitalizados pelas partes, unidades, prefeituras municipais, Central Facilitadora do MP e empresa terceirizada (fragmentos).

5) As unidades que processam feitos de Execuções Criminais que tramitam no sistema SIVEC deverão informar a metragem linear desses processos separadamente em campo próprio;

6) Para os cartórios que atendem a mais de uma Vara os dados deverão ser informados apenas no formulário da Vara do Juiz Corregedor, nas demais os campos devem ser preenchidos com o número "zero";

7) Para as unidades cujos processos físicos foram convertidos em híbrido, informar a metragem linear referente à parte física dos processos que tramitam digitalmente no campo "volumes encerrados";

8) As unidades judiciais que acumulam a tramitação de processos das competências de execução fiscal, deverão desconsiderá-los no preenchimento do formulário;

9) Deverá ser observada a padronização da forma de levantamento em metro linear, conforme apostila "Contagem de Processos Físicos por Metro Linear", disponível no endereço eletrônico: Contagem de Processos Físicos por Metro Linear (tjsp.jus.br) .

10) Dúvidas poderão ser dirimidas em spi.diagnostico@tjsp.jus.br



COMUNICADO CONJUNTO N° 491/2022
Processo n° 2021/41774

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto no Provimento CSM n° 2.660/2022 e na Portaria Conjunta n° 10.135/2022, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, aos Advogados e ao público em geral que em 08/08/2022 será implantado o “1° Núcleo Especializado de Justiça 4.0” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser observadas as orientações a seguir:

- 1) Competência e jurisdição: o “1° Núcleo Especializado de Justiça 4.0” terá competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de TRÂNSITO/DETRAN, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal (causas até o valor de 60 salários-mínimos), com jurisdição sobre o território da Comarca da Capital;
- 2) Distribuição: no cadastro das ações de que trata o item “1” deverá ser indicado no peticionamento eletrônico inicial:
 - a) Foro: Foro da Fazenda Pública/Acidentes do Trabalho;
 - b) Competência: foi criada a competência “Núcleo Capital 4.0 – Trânsito JEFAZ”, disponível exclusivamente para o “1° Núcleo Especializado de Justiça 4.0”, composta pelas classes 14695 – Procedimento do Juizado da Fazenda Pública e 12078 – Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, vinculadas aos assuntos 10418 – CNH – Carteira Nacional de Habilitação, 10419 – Liberação de Veículo Apreendido e 10420 – Licenciamento de Veículo;
 - b.1) Para a nova competência a distribuição será automática. No sistema de peticionamento eletrônico inicial serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal;
 - b.1.1) No tipo de distribuição por “dependência” será obrigatória a indicação do processo referência da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com expressa indicação do processo que em tese a justifica.
 - b.2) A nova competência será disponibilizada no peticionamento eletrônico também para pessoas físicas, mediante o uso de certificado

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/07/2022, autorizou o que segue:

ASSIS - (CEJUSC - ACIA) - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 13h30, e suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no dia 29/07/2022, observando-se as regras estabelecidas pelo **Comunicado Conjunto n° 1.351/2020**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO n° 93/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Secretários(as) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, às unidades solicitantes de contratações, às equipes de planejamento das contratações, aos gestores de contratos e aos servidores da Assessoria Jurídica e da Diretoria de Auditoria Interna que, a partir de 1° de agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Resolução n° 347/2020 do CNJ, os pedidos de compras e licitações deverão conter, em seu estudo técnico preliminar, análise de riscos nos termos do Manual de Governança de Gestão de Riscos em Aquisições, 2ª edição, disponível na página de [Gestão de Riscos](#) onde também poderão ser acessados o aplicativo de Banco de Riscos e o curso de Gestão de Riscos em Aquisições.

COMUNICA, ainda, que os pedidos recebidos após referida data e cuja análise de riscos não esteja nos termos do Manual de Governança de Gestão de Riscos em Aquisições serão devolvidos à origem pela Diretoria de Licitações e Suprimentos, para retificação.

(Comunicado publicado nos dias 07.06, 1º.07 e 1º.08.2022).



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, **FAZ SABER** que as provas escritas e práticas do referido certame se realizarão nas datas, locais e horários a seguir descritos, com as seguintes informações e recomendações:

I – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

GRUPO 1 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)

DATA: 21/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:00 HORAS

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS

LOCAL: UNIP – CAMPUS TATUAPÉ – BLOCO A
Rua Antonio Macedo, nº 505 – Parque São Jorge – Tatuapé – São Paulo - SP

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALAS

A partir do dia 02/08/2022 o candidato deverá acessar o *site* da Fundação Vunesp e pesquisar o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 1.

GRUPO 2 - (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)

DATA: 28/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:00 HORAS

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS

LOCAL: UNIP – CAMPUS TATUAPÉ – BLOCO A
Rua Antonio Macedo, nº 505 – Parque São Jorge – Tatuapé – São Paulo - SP

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALAS

A partir do dia 02/08/2022 o candidato deverá acessar o *site* da Fundação Vunesp e pesquisar o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 2.

GRUPO 3 (CRITÉRIOS PROVIMENTO E REMOÇÃO)

DATA: 04/09/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 13:00 HORAS

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 04 HORAS

LOCAL: UNIP – CAMPUS TATUAPÉ – BLOCO A
Rua Antonio Macedo, nº 505 – Parque São Jorge – Tatuapé – São Paulo - SP

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALAS

A partir do dia 02/08/2022 o candidato deverá acessar o *site* da Fundação Vunesp e pesquisar o andar e a sala em que fará sua prova escrita e prática do Grupo 3.



II – DA PROVA

1. A Prova Escrita e Prática consiste numa dissertação e na elaboração de peça prática, além de questões discursivas e terá a duração de 04 (quatro) horas;

1.1 Haverá uma prova distinta para cada um dos três grupos. Não haverá distinção, entretanto, entre as provas para cada um dos dois critérios (provimento e remoção). A nota obtida em cada um dos três grupos valerá para os dois critérios (provimento e remoção), no caso dos candidatos inscritos em ambos;

2. A Prova Escrita e Prática valerá 10 (dez) pontos, sendo 4,0 (quatro) pontos para a dissertação, 4,0 (quatro) pontos para a peça prática e 1,0 (um) ponto para cada uma das 02 (duas) questões discursivas, e terá peso 04 (quatro);

3. Os candidatos somente serão considerados habilitados para a Prova Oral se obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, nem sua realização fora das datas, horários e locais pré-determinados. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do Concurso Público.

III – DOCUMENTOS

1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar:

- a) original da cédula de identidade;
- b) original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto);

2. Será exigida, para participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos;

5. Sem documento, o candidato não terá acesso à sala de prova.

IV – MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local da prova escrita e prática, munido de:

- a) caneta (tinta azul ou preta);
- b) lápis preto nº 2;
- c) borracha.

2. Os candidatos poderão portar, para consulta, textos de legislação pertinentes às matérias sobre as quais versará a prova, inclusive as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça impressas pelo candidato, desde que não contenham comentários ou anotações de qualquer natureza, incluindo-se na vedação modelos e anotações feitas pelo próprio candidato;

3. É proibida a consulta a obras de doutrina, apostilas, formulários, dicionários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos;

4. É igualmente vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, convenientemente trajados, para identificação e ingresso nas salas de prova;

2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, **às 12h30min (doze horas e trinta minutos)**, não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário;

3. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum;

4. Durante as provas não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de dispositivos móveis, como telefones celulares, *tablets*, máquinas calculadoras, agenda eletrônica, *paggers*, aparelhos sonoros, gravadores ou qualquer outro receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos ou equipamentos similares, bem como de relógios digitais (tipo Apple Watch ou outros similares);

5. Na Prova Escrita e Prática será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, precedentes judiciais e administrativos, conforme item IV, subitens 2, 3 e 4 deste Edital;

6. A Prova Escrita e Prática será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar;

6.1. Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova;



7. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.

8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas duas horas de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

8.1 Ao terminar a Prova Escrita e Prática, o candidato, obrigatoriamente, deverá entregar ao fiscal de sala os Cadernos de Respostas;

9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar um dos documentos exigidos no capítulo III deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) retirar-se da sala de prova antes de decorrida a metade de sua duração (duas horas);
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas e impressos não permitidos ou calculadoras;
- g) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver os Cadernos de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

VI- OBSERVAÇÕES FINAIS

Em data a ser oportunamente divulgada, os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita e Prática deverão comprovar os requisitos enumerados no item 4 do Edital nº 01/2021, bem como apresentar os documentos indicados nos subitens 5.6.5, 5.6.6 e 5.6.7 do referido Edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 29 de julho de 2022.

(a) **WALTER ROCHA BARONE** - Desembargador Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura Eletrônica)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

Seções Técnicas de Serviço Social e de Psicologia das Varas da Família e das Sucessões Central (Rodízio Bial instituído pelo Provimento CSM nº 2.476/2018 – de 01/08/2022 até 31/07/2024)

5ª Vara da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

7ª Vara da Família e das Sucessões

8ª Vara da Família e das Sucessões

Centro de Visitação Assistida de São Paulo - CEVAT

9ª Vara da Família e das Sucessões

10ª Vara da Família e das Sucessões

11ª Vara da Família e das Sucessões

12ª Vara da Família e das Sucessões



CAIEIRAS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Administração Geral

1ª Vara

Júri

Execução Criminal e Polícia Judiciária

Setor de Execuções Fiscais

Juizado Especial Cível

2ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede

DICOGE 2

CPA - 2022/50500

Parecer nº 182/2022

INTERNAÇÃO-SANÇÃO – Juízo sancionador diverso do juízo da execução – Consulta acerca do procedimento adequado para propiciar início do cumprimento da medida – Provimento 2634/21 do E. CSM que determina remessa dos autos, por email, do juízo sancionador para o juízo da execução – Medida que aparenta esvaziar atuação do juízo sancionador, conhecedor das condições que culminaram com a adoção da medida ao adolescente e apto a decidir acerca de eventuais interrupção ou prorrogação da execução – Retomada do procedimento de remeter unicamente a guia de execução, por correspondência eletrônica, do juízo sancionador ao juízo da execução, que solucionaria a questão suscitada na consulta – Proposta de alteração dos arts. 12, III, e 15, §4º, do Provimento 2634/21 do E. CSM.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de consulta formulada pelo MM. Juiz Titular da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Mauá, acerca do procedimento adequado para hipóteses de internação-sanção de adolescente, a ser executada em comarca diversa daquela que a impôs, a partir de questionamento levantado pelo MM. Juiz Diretor do DEIJ.

Mencionou haver aparente conflito entre o disposto no art. 785, VI e §2º, das NSCGJ e o teor dos arts. 12, III e 15, §4º, do Provimento 2634/21, do E. CSM.

Foram solicitadas informações ao MM. Juiz consultante, bem como ao MM. Juiz Diretor do DEIJ.

É o relatório.

À luz do art. 785, §1º, VI, e § 2º, das NSCGJ:

“Art. 785. A guia de execução, provisória ou definitiva, deverá ser expedida pelo juízo do processo de conhecimento ou de execução (art. 122, inciso III, do ECA).

§1º São modalidades de guia de execução:

VI - guia de execução de internação-sanção é a que se refere ao decreto de internação previsto no art. 122, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§2º. A execução da medida socioeducativa deverá ser processada em autos próprios, formados pela guia de execução e documentos que a acompanham.

Vê-se, pois, que, pelas Normas de Serviço desta E. CGJ, formam-se autos próprios para a execução de medida de internação-sanção, a partir da expedição da respectiva guia, a ser providenciada pelo juízo prolator da ordem exequenda. Assim, bastará que o juízo de conhecimento expeça guia e a encaminhe ao juízo de execução, se diversos. Não haveria que se cogitar de encaminhamento da integralidade dos autos pelo juízo de conhecimento.

De outro bordo, porém, os arts. 12, III, e 15, §4º, do Provimento 2634/21 do E. CSM, estipulam:

Artigo 12 - Informada a unidade na qual o adolescente será atendido, o juízo interessado oficiará ao Juízo Corregedor da unidade remetendo os documentos previstos no artigo anterior, via e-mail:

III - Na hipótese da internação ser aquela prevista no artigo 122, III, do ECA, **para a execução da medida serão remetidos pela Comarca interessada, por e-mail institucional, os próprios autos.**

Artigo 15 - A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional e devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), podendo ocorrer nas seguintes hipóteses:

(...)

§4º - Na hipótese da internação ser aquela prevista no artigo 122, III, do ECA, **para a execução da medida serão remetidos pela Comarca interessada, por e-mail, os próprios autos.”**



Pela disciplina traçada pelo E. CSM, nas hipóteses de internação-sanção (art. 122, III, do ECA), o juízo de conhecimento haverá de encaminhar, ao juízo da execução, não apenas a guia de execução, mas os próprios autos.

Neste passo, cabe rememorar a razão histórica de disciplinas distintas terem surgido para a mesma matéria.

Em 2007, o E. CSM aprovou o Provimento 1436, cujo artigo 4º dispunha:

“Na hipótese da internação ser aquela prevista no artigo 122, III, do ECA, para a execução da medida serão remetidos pela Comarca interessada, por SEDEX, os próprios autos.”

A execução de internação-sanção em comarca diversa fazia-se com remessa, por SEDEX, da integralidade dos autos.

Em 2013, entrou em vigor o Provimento 30/13 desta E. CGJ, que deu nova redação às NSCGJ. Àquele tempo, o respectivo art. 785, §2º, passou a prever que as “guias de execução seguirão modelo único nos termos da Resolução nº 165/2012 do Conselho Nacional de Justiça.”. A Resolução 326/2020 do E.CNJ, porém, alterou a aludida Resolução 165/2012, impondo a atualização do art. 785, §2º, das NSCGJ, que, por meio do Provimento CG 34/20, passou a ter a redação atual, supratranscrita.

Assim é que, em suma, de acordo com as NSCGJ, a execução de internação-sanção em comarca diversa fazia-se com remessa apenas da guia, pelo juízo prolator da ordem, ao juízo da execução.

Em 2021, porém, o E. CSM editou o Provimento 2634/21, cujos arts. 12, III, e 15, §4º, reprisam a redação havida no art. 4º do Provimento CSM 1436/07, apenas substituindo a forma de remessa dos autos, antes feita por SEDEX, agora, por e-mail.

A partir de então, a execução de internação-sanção em comarca diversa voltou a ser feita com remessa da integralidade dos autos ao juízo da execução, agora por email.

A dualidade de tratamentos à matéria tem ensejado, de parte de juízos da infância, questionamentos quanto a qual seja a forma adequada de providenciar execução de medida socioeducativa de internação-sanção.

Respeitados eventuais entendimentos em contrário, o encaminhamento apenas da guia de execução, mantidos os autos com o juízo prolator da ordem de internação, como previsto nas NSCGJ, afigura-se a providência mais salutar ao trâmite seguro e célere do procedimento.

Com efeito, o juízo que aplicou a sanção é aquele que vinha acompanhando o adolescente ao longo do cumprimento da medida em meio aberto. Conhece seu histórico, a estrutura familiar local e, fundamentalmente, as razões que motivaram a punição.

Ao revés, o juízo da execução atua apenas na fiscalização da entidade em que se dá a internação. Sua relação não se firma com o próprio adolescente, senão com o estabelecimento em que a medida há de ser cumprida.

Assim é que se mostra razoável, e adequado aos ditames das leis 8.069/90 e 12.594/12, que o responsável pela análise de intercorrências da internação-sanção relacionadas à condição do adolescente, como prorrogação ou interrupção da medida a partir da evolução demonstrada, siga sendo o juízo sancionador, que, para tanto, há de ter consigo os respectivos autos.

As vantagens da manutenção dos autos com o juízo que determinou a internação-sanção foram igualmente apontadas pelas informações prestadas tanto pelo MM. Juiz Titular da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Mauá, que bem conhece a realidade do juízo sancionador, como pelo MM. Juiz Diretor do DEIJ, que atua cotidianamente como juízo de execução da medida.

Por mais não fosse, é a conclusão a que se chega a partir da análise da sistemática traçada pela Resolução 165/12 do E. CNJ, que disciplina a execução das medidas socioeducativas, sempre alusiva à remessa apenas da guia de execução, pelo juízo de conhecimento ao juízo de execução. Tome-se como exemplo seu art. 6º, §3º:

Art. 6º A guia de execução - provisória ou definitiva - e a guia de internação provisória deverão ser expedidas pelo juízo do processo de conhecimento.

(...)

§3º Após definição do programa de atendimento ou da unidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **o juízo do processo de conhecimento deverá remeter a Guia de Execução, devidamente instruída, ao Juízo com competência executória, a quem competirá formar o devido processo de execução.**

Em suma, pelo regramento trazido pelo E. CNJ, tratando de internações provisórias e definitivas de modo indistinto, o juízo de conhecimento encaminha, ao juízo de execução, apenas a guia de internação. Frise-se que a Resolução em comento não traz disciplina diversa para a internação-sanção.

A redação do art. 785, § 2º, das NSCGJ é, portanto, a que se revela em consonância com a norma do E. CNJ.

Cumpra observar, por fim, que o uso de meios eletrônicos (email) para remessa da documentação necessária para que a internação-sanção tenha início é aprimoramento louvável, implementado pelo Provimento 2634/21, havendo de ser mantido.



Desta feita, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de V. Exa. é pela submissão, ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, de proposta de alteração dos arts. 12, III, e 15, §4º, do Provimento 2634/21, conforme minuta em anexo.

Sub censura.

São Paulo, 7 de julho de 2022.

Iberê de Castro Dias
Juiz Assessor da Corregedoria

CONCLUSÃO

Em 7 de julho de 2022, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Alexandre Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1.1, subscrevi.

Proc. n.º 2022/50500

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça, por seus fundamentos, ora adotados, e submeto, ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, proposta de alteração dos arts. 12, III, e 15, §4º, do Provimento n.º 2.634/2021, conforme minuta em anexo.

Publique-se na íntegra.

São Paulo, 7 de julho de 2022.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

PROCESSO Nº 2022/68585 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência à recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2022/68585** (autos nº 1000734-39.2022.8.26.0041) aqui transcrito: “Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso interposto por LILIAN APARECIDA MACHADO DAVID, qualificada nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 1ª RAJ (São Paulo). Intimem-se e arquivem-se os autos. São Paulo, 22 de julho de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogada: Beatriz de Freitas Hoffmann – OAB/SP nº 378.993.

PROCESSO Nº 2022/66997 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência ao recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2022/66997** (autos nº 1000253-24.2022.8.26.0996) aqui transcrito: “Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso inominado interposto por MURILLO GONÇALVES BENTO, mantida a r. decisão da MMª. Juíza de Direito Coordenadora do DEECRIM – 5ª RAJ (Presidente Prudente). Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão à MMª. Juíza de Direito Coordenadora do DEECRIM – 5ª RAJ. Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 19 de julho de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Murillo Gonçalves Bento – OAB/SP nº 389.721.

COMUNICADO CG Nº 489/2022 **(Processo nº. 2022/73610)**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Magistrados e Magistradas, aos Dirigentes, Servidores e Servidoras das unidades judiciais do Estado de São Paulo, bem como aos Advogados e Advogadas e ao público em geral que, **no sistema de Juizados Especiais**, o valor da causa, para efeito de cálculo do preparo recursal (primeira e segunda parcelas, conforme incisos I e II, do art. 4º., da Lei Estadual nº. 11.608/2003), deverá ser atualizado monetariamente, passando o item 12, do Comunicado CG nº. 1.530/2021, a contar com a seguinte redação:

12. No sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá: a) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs; b) à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório; c) às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais etc). O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos.

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 492/2022****PROCESSO Nº 2022/64674 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas da Comarca de São José/SC, acerca da suposta existência de falsa certidão de casamento, atribuída à referida unidade, de Maycon Ailton de Oliveira e Gabriela Daiene Farias Torres, supostamente registrada em 12/11/2021, tendo em vista o emprego de selo, carimbo, formato e fonte de letras fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente registrou a certidão nunca laborou na Serventia.

Secretaria da Primeira Instância**COMUNICADO CG Nº 481/2022
(Processo 2020/116463)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que foi autorizado, **para os processos físicos**, o envio de laudos e respostas do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo – IMESC diretamente aos endereços eletrônicos das unidades judiciais disponíveis em: <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>

Os e-mails serão identificados com a sigla IMESC e o número do processo respectivo no campo “assunto”, para rápida identificação pelas unidades judiciais, que deverão proceder imediatamente a juntada e o andamento processual.

O endereço eletrônico do IMESC utilizado para envio dos laudos e respostas às determinações judiciais não poderá ser utilizado pelas unidades judiciais para qualquer tipo de contato ou requisição de informações.

Para esclarecimento de dúvidas a unidade judicial deverá proceder à abertura de chamado junto ao Atendimento de Informática.

**Comunicado CG nº 328/2022
(CPA 2018/21816)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores dos Ófícios Judiciais Primeira Instância que atuam na área criminal que, nos termos do Provimento CSM nº 2519/2019 e Comunicado Conjunto nº 2360/2021, terá seguimento a implantação da **tramitação direta** dos inquéritos e termos circunstanciados com tramitação física em andamento, conforme cronograma constante do ANEXO I, devendo ser observadas as orientações que seguem:

1. Nas datas estabelecidas no cronograma as unidades deverão fazer a carga de todos os procedimentos investigatórios em andamento e que se encontrem em cartório ao Ministério Público utilizando o tipo de local “Central Facilitadora/Tramitação Direta”, em até cinco dias a contar da implantação;

1.1. Para os expedientes com pedido de prazo deferido que se encontrem em cartório deve ser feita carga à Delegacia de Polícia.

2. Todos os expedientes em carga com as Delegacias de Polícia na data da implantação deverão ser devolvidos diretamente na sala ou sede do Ministério Público, sem passagem pela unidade Judicial;

3. Os expedientes serão remetidos ao Juiz de direito competente sempre que houver necessidade de apreciação de qualquer matéria que dependa de decisão judicial prévia, especialmente nos casos previstos no artigo 2º do Provimento CSM 2519/2019.

4. Os advogados e estagiários de direito regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil terão direito de examinar os autos do inquérito, solicitando a respectiva vista perante a autoridade com quem estiver com o expediente.

5. Na hipótese de petição protocolada, a unidade judicial deverá solicitar, por e-mail, ao órgão no qual que se encontra o expediente sua remessa para a juntada.

6. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail spi.diagnostico@tjsp.jus.br.

7. Material de Apoio encontra-se disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1776>.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO			
CJ - Circunscrição Judiciária	Foro	Fase	Data
00ª - Capital	Foro Central Criminal Barra Funda (Juizado Especial Criminal, Anexo do Juizado do Torcedor, SANCTVS, Vara da Violência Doméstica e Fam. contra Mulher)	1ª	10/11/2021
00ª - Capital	Foro Central Criminal - Juri	1ª	10/11/2021
17ª - Votuporanga	Foro de Cardoso	1ª	10/11/2021
	Foro de Nhandeara	1ª	10/11/2021
	Foro de Votuporanga	1ª	10/11/2021
18ª - Fernandópolis	Foro de Estrela D'Oeste	1ª	10/11/2021
	Foro de Fernandópolis	1ª	10/11/2021
	Foro de General Salgado	1ª	10/11/2021
	Foro de Ouroeste	1ª	10/11/2021
29ª - Dracena	Foro de Dracena	1ª	10/11/2021
	Foro de Junqueirópolis	1ª	10/11/2021
	Foro de Pacaembu	1ª	10/11/2021
	Foro de Panorama	1ª	10/11/2021
	Foro de Tupi Paulista	1ª	10/11/2021
30ª - Tupã	Foro de Adamantina	1ª	10/11/2021
	Foro de Bastos	1ª	10/11/2021
	Foro de Lucélia	1ª	10/11/2021
	Foro de Osvaldo Cruz	1ª	10/11/2021
	Foro de Tupã	1ª	10/11/2021
33ª - Jaú	Foro de Bariri	1ª	10/11/2021
	Foro de Barra Bonita	1ª	10/11/2021
	Foro de Dois Córregos	1ª	10/11/2021
	Foro de Jaú	1ª	10/11/2021
	Foro de Macatuba	1ª	10/11/2021
	Foro de Pederneiras	1ª	10/11/2021
40ª - Ituverava	Foro de Guará	1ª	10/11/2021
	Foro de Igarapava	1ª	10/11/2021
	Foro de Ipuã	1ª	10/11/2021
	Foro de Ituverava	1ª	10/11/2021
	Foro de Miguelópolis	1ª	10/11/2021
	Foro de São Joaquim da Barra	1ª	10/11/2021
00ª - Capital	Foro Regional I - Santana	2ª	01/02/2022
00ª - Capital	Foro Regional III - Jabaquara	2ª	01/02/2022
00ª - Capital	Foro Regional IX - Vila Prudente	2ª	01/02/2022
00ª - Capital	Foro Regional VI - Penha de França	2ª	01/02/2022
00ª - Capital	Foro Regional VIII - Tatuapé	2ª	01/02/2022



00ª - Capital	Foro Regional X - Ipiranga	2ª	01/02/2022
00ª - Capital	Foro Regional XI - Pinheiros	2ª	01/02/2022
00ª - Capital	Foro Regional XV - Butantã	2ª	01/02/2022
06ª - Bragança Paulista	Foro de Atibaia	2ª	01/02/2022
	Foro de Bragança Paulista	2ª	01/02/2022
	Foro de Jarinu	2ª	01/02/2022
	Foro de Pinhalzinho	2ª	01/02/2022
	Foro de Piracaia	2ª	01/02/2022
09ª - Rio Claro	Foro de Brotas	2ª	01/02/2022
	Foro de Itirapina	2ª	01/02/2022
	Foro de Rio Claro	2ª	01/02/2022
11ª - Pirassununga	Foro de Leme	2ª	01/02/2022
	Foro de Pirassununga	2ª	01/02/2022
	Foro de Porto Ferreira	2ª	01/02/2022
	Foro de Santa Rita do Passa Quatro	2ª	01/02/2022
12ª - São Carlos	Foro de Descalvado	2ª	01/02/2022
	Foro de Ibaté	2ª	01/02/2022
	Foro de Ribeirão Bonito	2ª	01/02/2022
	Foro de São Carlos	2ª	01/02/2022
15ª - Catanduva	Foro de Catanduva	2ª	01/02/2022
	Foro de Itajobi	2ª	01/02/2022
	Foro de Novo Horizonte	2ª	01/02/2022
	Foro de Santa Adélia	2ª	01/02/2022
	Foro de Tabapuã	2ª	01/02/2022
	Foro de Urupês	2ª	01/02/2022
27ª - Presidente Prudente	Foro de Iepê	2ª	01/02/2022
	Foro de Martinópolis	2ª	01/02/2022
	Foro de Pirapozinho	2ª	01/02/2022
	Foro de Presidente Bernardes	2ª	01/02/2022
	Foro de Presidente Prudente	2ª	01/02/2022
	Foro de Rancharia	2ª	01/02/2022
	Foro de Regente Feijó	2ª	01/02/2022
31ª - Marília	Foro de Gália	2ª	01/02/2022
	Foro de Garça	2ª	01/02/2022
	Foro de Marília	2ª	01/02/2022
	Foro de Pompéia	2ª	01/02/2022
35ª - Lins	Foro de Cafelândia	2ª	01/02/2022
	Foro de Getulina	2ª	01/02/2022
	Foro de Lins	2ª	01/02/2022
	Foro de Promissão	2ª	01/02/2022
42ª - Jaboticabal	Foro de Guariba	2ª	01/02/2022
	Foro de Jaboticabal	2ª	01/02/2022
	Foro de Monte Alto	2ª	01/02/2022



	Foro de Pirangi	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Pitangueiras	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Taquaritinga	2 ^a	01/02/2022
43^a - Casa Branca	Foro de Caconde	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Casa Branca	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Mococa	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Santa Cruz das Palmeiras	2 ^a	01/02/2022
	Foro de São José do Rio Pardo	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Tambaú	2 ^a	01/02/2022
49^a - Itapeva	Foro de Apiaí	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Buri	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Itaberá	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Itapeva	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Itaporanga	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Itararé	2 ^a	01/02/2022
55^a - Jales	Foro de Auriflâma	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Jales	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Palmeira D'Oeste	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Santa Fé do Sul	2 ^a	01/02/2022
	Foro de Urânia	2 ^a	01/02/2022
00^a - Capital	Foro Regional II - Santo Amaro	3 ^a	01/04/2022
00^a - Capital	Foro Regional IV - Lapa	3 ^a	01/04/2022
00^a - Capital	Foro Regional V - São Miguel Paulista	3 ^a	01/04/2022
00^a - Capital	Foro Regional VII - Itaquera	3 ^a	01/04/2022
13^a - Araraquara	Foro de Américo Brasiliense	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Araraquara	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Borborema	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Ibitinga	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Itápolis	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Matão	3 ^a	01/04/2022
14^a - Barretos	Foro de Barretos	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Bebedouro	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Colina	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Guaíra	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Monte Azul Paulista	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Olímpia	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Viradouro	3 ^a	01/04/2022
19^a - Sorocaba	Foro de Ibiúna	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Mairinque	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Piedade	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Pilar do Sul	3 ^a	01/04/2022
	Foro de São Roque	3 ^a	01/04/2022
	Foro de Sorocaba	3 ^a	01/04/2022



	Foro de Votorantim	3ª	01/04/2022
20ª - Itu	Foro de Boituva	3ª	01/04/2022
	Foro de Cabreúva	3ª	01/04/2022
	Foro de Indaiatuba	3ª	01/04/2022
	Foro de Itu	3ª	01/04/2022
	Foro de Porto Feliz	3ª	01/04/2022
	Foro de Salto	3ª	01/04/2022
	22ª - Itapetininga	Foro de Angatuba	3ª
Foro de Capão Bonito		3ª	01/04/2022
Foro de Itapetininga		3ª	01/04/2022
Foro de Porangaba		3ª	01/04/2022
Foro de São Miguel Arcanjo		3ª	01/04/2022
Foro de Cesário Lange		3ª	01/04/2022
Foro de Tatuí		3ª	01/04/2022
23ª - Botucatu	Foro de Botucatu	3ª	01/04/2022
	Foro de Conchas	3ª	01/04/2022
	Foro de Itatinga	3ª	01/04/2022
	Foro de São Manuel	3ª	01/04/2022
24ª - Avaré	Foro de Avaré	3ª	01/04/2022
	Foro de Cerqueira César	3ª	01/04/2022
	Foro de Fartura	3ª	01/04/2022
	Foro de Itaí	3ª	01/04/2022
	Foro de Paranapanema	3ª	01/04/2022
	Foro de Taquarituba	3ª	01/04/2022
25ª - Ourinhos	Foro de Chavantes	3ª	01/04/2022
	Foro de Ipaussu	3ª	01/04/2022
	Foro de Ourinhos	3ª	01/04/2022
	Foro de Piraju	3ª	01/04/2022
	Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	3ª	01/04/2022
26ª - Assis	Foro de Assis	3ª	01/04/2022
	Foro de Cândido Mota	3ª	01/04/2022
	Foro de Maracáí	3ª	01/04/2022
	Foro de Palmital	3ª	01/04/2022
	Foro de Paraguaçu Paulista	3ª	01/04/2022
	Foro de Quatá	3ª	01/04/2022
28ª - Presidente Venceslau	Foro de Mirante do Paranapanema	3ª	01/04/2022
	Foro de Presidente Epitácio	3ª	01/04/2022
	Foro de Presidente Venceslau	3ª	01/04/2022
	Foro de Rosana	3ª	01/04/2022
	Foro de Santo Anastácio	3ª	01/04/2022
	Foro de Teodoro Sampaio	3ª	01/04/2022
32ª - Bauru	Foro de Agudos	3ª	01/04/2022
	Foro de Bauru	3ª	01/04/2022



	Foro de Duartina	3ª	01/04/2022
	Foro de Lençóis Paulista	3ª	01/04/2022
	Foro de Pirajuí	3ª	01/04/2022
	Foro de Piratininga	3ª	01/04/2022
36ª - Araçatuba	Foro de Araçatuba	3ª	01/04/2022
	Foro de Bilac	3ª	01/04/2022
	Foro de Birigui	3ª	01/04/2022
	Foro de Buritama	3ª	01/04/2022
	Foro de Guararapes	3ª	01/04/2022
	Foro de Penápolis	3ª	01/04/2022
	Foro de Valparaíso	3ª	01/04/2022
38ª - Franca	Foro de Franca	3ª	01/04/2022
	Foro de Patrocínio Paulista	3ª	01/04/2022
	Foro de Pedregulho	3ª	01/04/2022
39ª - Batatais	Foro de Altinópolis	3ª	01/04/2022
	Foro de Batatais	3ª	01/04/2022
	Foro de Brodowski	3ª	01/04/2022
	Foro de Morro Agudo	3ª	01/04/2022
	Foro de Nuporanga	3ª	01/04/2022
	Foro de Orlândia	3ª	01/04/2022
50ª - São João da Boa Vista	Foro de Aguai	3ª	01/04/2022
	Foro de Espírito Santo do Pinhal	3ª	01/04/2022
	Foro de São João da Boa Vista	3ª	01/04/2022
	Foro de Vargem Grande do Sul	3ª	01/04/2022
54ª - Amparo	Foro de Águas de Lindoia	3ª	01/04/2022
	Foro de Amparo	3ª	01/04/2022
	Foro de Jaguariúna	3ª	01/04/2022
	Foro de Pedreira	3ª	01/04/2022
	Foro de Serra Negra	3ª	01/04/2022
	Foro de Socorro	3ª	01/04/2022
03ª - Santo André	Foro de Mauá	4ª	01/06/2022
	Foro de Ribeirão Pires	4ª	01/06/2022
	Foro de Rio Grande da Serra	4ª	01/06/2022
	Foro de Santo André	4ª	01/06/2022
	Foro de São Caetano do Sul	4ª	01/06/2022
05ª - Jundiaí	Foro de Caieiras	4ª	01/06/2022
	Foro de Cajamar	4ª	01/06/2022
	Foro de Campo Limpo Paulista	4ª	01/06/2022
	Foro de Francisco Morato	4ª	01/06/2022
	Foro de Franco da Rocha	4ª	01/06/2022
	Foro de Itatiba	4ª	01/06/2022
	Foro de Itupeva	4ª	01/06/2022
	Foro de Jundiaí	4ª	01/06/2022



	Foro de Louveira	4ª	01/06/2022
	Foro de Várzea Paulista	4ª	01/06/2022
	Foro de Vinhedo	4ª	01/06/2022
10ª - Limeira	Foro de Araras	4ª	01/06/2022
	Foro de Cordeirópolis	4ª	01/06/2022
	Foro de Limeira	4ª	01/06/2022
16ª - São José do Rio Preto	Foro de José Bonifácio	4ª	01/06/2022
	Foro de Macaúbal	4ª	01/06/2022
	Foro de Mirassol	4ª	01/06/2022
	Foro de Monte Aprazível	4ª	01/06/2022
	Foro de Nova Granada	4ª	01/06/2022
	Foro de Palestina	4ª	01/06/2022
	Foro de Paulo de Faria	4ª	01/06/2022
	Foro de Potirendaba	4ª	01/06/2022
	Foro de São José do Rio Preto	4ª	01/06/2022
	Foro de Tanabi	4ª	01/06/2022
21ª - Registro	Foro de Cananéia	4ª	01/06/2022
	Foro de Eldorado Paulista	4ª	01/06/2022
	Foro de Iguape	4ª	01/06/2022
	Foro de Jacupiranga	4ª	01/06/2022
	Foro de Juquiá	4ª	01/06/2022
	Foro de Miracatu	4ª	01/06/2022
	Foro de Parquera-Açu	4ª	01/06/2022
	Foro de Registro	4ª	01/06/2022
34ª - Piracicaba	Foro de Capivari	4ª	01/06/2022
	Foro de Cerquillo	4ª	01/06/2022
	Foro de Laranjal Paulista	4ª	01/06/2022
	Foro de Monte Mor	4ª	01/06/2022
	Foro de Piracicaba	4ª	01/06/2022
	Foro de Rio das Pedras	4ª	01/06/2022
	Foro de São Pedro	4ª	01/06/2022
	Foro de Tietê	4ª	01/06/2022
46ª - São José dos Campos	Foro de Jacareí	4ª	01/06/2022
	Foro de Paraibuna	4ª	01/06/2022
	Foro de Salesópolis	4ª	01/06/2022
	Foro de Santa Branca	4ª	01/06/2022
	Foro de São José dos Campos	4ª	01/06/2022
47ª - Taubaté	Foro de Caçapava	4ª	01/06/2022
	Foro de Campos do Jordão	4ª	01/06/2022
	Foro de Pindamonhangaba	4ª	01/06/2022
	Foro de São Bento do Sapucaí	4ª	01/06/2022
	Foro de Taubaté	4ª	01/06/2022
	Foro de Tremembé	4ª	01/06/2022



51ª - Caraguatatuba	Foro de Caraguatatuba	4ª	01/06/2022
	Foro de Ilhabela	4ª	01/06/2022
	Foro de São Sebastião	4ª	01/06/2022
	Foro de Ubatuba	4ª	01/06/2022
53ª - Americana	Foro de Americana	4ª	01/06/2022
	Foro de Hortolândia	4ª	01/06/2022
	Foro de Nova Odessa	4ª	01/06/2022
	Foro de Santa Bárbara d'Oeste	4ª	01/06/2022
	Foro de Sumaré	4ª	01/06/2022
56ª - Itanhaém	Foro de Itanhaém	4ª	01/06/2022
	Foro de Itariri	4ª	01/06/2022
	Foro de Mongaguá	4ª	01/06/2022
	Foro de Peruíbe	4ª	01/06/2022
01ª - Santos	Foro de Bertioga	5ª	01/08/2022
	Foro de Cubatão	5ª	01/08/2022
	Foro de Guarujá	5ª	01/08/2022
	Foro de Praia Grande	5ª	01/08/2022
	Foro de Santos	5ª	01/08/2022
	Foro de São Vicente	5ª	01/08/2022
37ª - Andradina	Foro de Andradina	5ª	01/08/2022
	Foro de Ilha Solteira	5ª	01/08/2022
	Foro de Mirandópolis	5ª	01/08/2022
	Foro de Pereira Barreto	5ª	01/08/2022
02ª - São Bernardo do Campo	Foro de Diadema	6ª	03/10/2022
	Foro de São Bernardo do Campo	6ª	03/10/2022
04ª - Osasco	Foro de Barueri	6ª	03/10/2022
	Foro de Carapicuíba	6ª	03/10/2022
	Foro de Jandira	6ª	03/10/2022
	Foro de Osasco	6ª	03/10/2022
	Foro de Santana de Parnaíba	6ª	03/10/2022
07ª - Mogi Mirim	Foro de Conchal	6ª	03/10/2022
	Foro de Itapira	6ª	03/10/2022
	Foro de Mogi Guaçu	6ª	03/10/2022
	Foro de Mogi Mirim	6ª	03/10/2022
41ª - Ribeirão Preto	Foro de Cajuru	6ª	03/10/2022
	Foro de Cravinhos	6ª	03/10/2022
	Foro de Jardinópolis	6ª	03/10/2022
	Foro de Pontal	6ª	03/10/2022
	Foro de Ribeirão Preto	6ª	03/10/2022
	Foro de Santa Rosa de Viterbo	6ª	03/10/2022
	Foro de São Simão	6ª	03/10/2022
	Foro de Serrana	6ª	03/10/2022
	Foro de Sertãozinho	6ª	03/10/2022



45ª - Mogi das Cruzes	Foro de Ferraz de Vasconcelos	6ª	03/10/2022
	Foro de Guararema	6ª	03/10/2022
	Foro de Itaquaquecetuba	6ª	03/10/2022
	Foro de Mogi das Cruzes	6ª	03/10/2022
	Foro de Poá	6ª	03/10/2022
	Foro de Suzano	6ª	03/10/2022
48ª - Guaratinguetá	Foro de Aparecida	6ª	03/10/2022
	Foro de Bananal	6ª	03/10/2022
	Foro de Cachoeira Paulista	6ª	03/10/2022
	Foro de Cruzeiro	6ª	03/10/2022
	Foro de Cunha	6ª	03/10/2022
	Foro de Guaratinguetá	6ª	03/10/2022
	Foro de Lorena	6ª	03/10/2022
	Foro de Piquete	6ª	03/10/2022
	Foro de Queluz	6ª	03/10/2022
	Foro de Roseira	6ª	03/10/2022
52ª - Itapeverica da Serra	Foro de Cotia	6ª	03/10/2022
	Foro de Embu das Artes	6ª	03/10/2022
	Foro de Embu-Guaçu	6ª	03/10/2022
	Foro de Itapeverica da Serra	6ª	03/10/2022
	Foro de Itapevi	6ª	03/10/2022
	Foro de Taboão da Serra	6ª	03/10/2022
	Foro de Vargem Grande Paulista	6ª	03/10/2022
08ª - Campinas	Foro de Campinas	7ª	01/12/2022
	Foro de Cosmópolis	7ª	01/12/2022
	Foro de Paulínia	7ª	01/12/2022
	Foro Vila Mimosa	7ª	01/12/2022
	Foro de Valinhos	7ª	01/12/2022
44ª - Guarulhos	Foro de Arujá	7ª	01/12/2022
	Foro de Guarulhos	7ª	01/12/2022
	Foro de Mairiporã	7ª	01/12/2022
	Foro de Santa Isabel	7ª	01/12/2022



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2020/127.753 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator XAVIER DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, em 28/07/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 1428 dos autos): “Vistos. 1. Fls. 1413 e documentos: Defiro o pedido de adiamento requerido, por duas sessões, diante da comprovada impossibilidade do Defensor, dando-se ciência ao d. representante do Ministério Público. 2. Oficie-se ao e. Conselho Nacional de Justiça, dando-se conta do processado até então. 3. Intime-se.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2020/127.753 tramita digitalmente pelo SAJ/ADM – CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br

ADVOGADO: PEDRO GIBERTI - OAB/SP nº 44.308-B.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 03/08/2022, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos Novos

Nº 2022/62.884 – OPÇÕES dos Desembargadores RICARDO BRAGA MONTE SERRAT pela 34ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Lígia Cristina de Araújo Bisogni, ERNANI DESCO FILHO pela 18ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Roque Antonio Mesquita de Oliveira, e SERGIO LEITE ALFIERI FILHO pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Roberto Martins de Souza.

Nº 2022/1.370 – PERMUTA solicitada pelos Desembargadores JOSÉ ROBERTO LINO MACHADO, com assento na 30ª Câmara de Direito Privado, e RICARDO BRAGA MONTE SERRAT, com assento na 34ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 29ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/07/2022

01. Nº 2011/136.978 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Embu das Artes, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - **Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

02. Nº 2015/92.830 - Doutora PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Artur Nogueira - Juíza Coordenadora. - **Aprovaram a indicação, v.u.**



DOCÊNCIA

03. Nº 2020/47.600 – Doutor JORGE ALBERTO PASSOS RODRIGUES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté; **04. Nº 2020/20.767** – **Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC**, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

05. Nº 2006/4.201 - Doutor RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santo Anastácio; **06. Nº 2022/65.846** - Doutora MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Ilhabela; **07. Nº 2022/74.356** - Doutora BEATRIZ TAVARES CAMARGO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Agudos; **08. Nº 2022/75.340** - Doutor RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

09. Nº 2010/98.808; 10. 2014/105.769; 11. 2015/149.342; 12. 2017/8.787; 13. 2019/32.080; 14. 2020/11.156. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

15. 2020/53.370 - **Deferiram, v.u.**

DIVERSOS

16. Nº 2019/42.248 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente à proposta de alteração ao § 1º do artigo 5º do Provimento CSM nº 2644/2021, objetivando a mudança do horário de funcionamento das Estações Passivas de Oitiva. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

17. Nº 2022/50.500 (DAIJ) - EXPEDIENTE referente à proposta de alteração dos arts. 12, III, e 15, §4º do Provimento CSM 2.634/2021, considerando as noticiadas dificuldades verificadas no cotidiano das Varas da Infância e da Juventude, para execução de medida socioeducativa de internação-sanção, adequando-o à sistemática prevista na Resolução 165/2012 do E. CNJ, que disciplina a execução das medidas socioeducativas. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

18. Nº 1007166-05.2020.8.26.0604 – APELAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: RME Administração e Negócios Imobiliários SPE Ltda. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Sumaré. Advogados: Eduardo Augusto de Oliveira - OAB 139.954/SP e Yuri Alexievig Mendes de Almeida - OAB 309.524/SP. - **Negaram provimento, v u.**

19. Nº 1099293-82.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Andrea Marcondes de Souza Garnier. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Evaldo Goncalves Alvarenga - OAB 66.213/SP. - **Negaram provimento, v u.**

20. Nº 1108244-65.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Samara Fuso e Silmara Fuso. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Mara Ramos Gomes Jacintho - OAB 148.697/SP. - **Negaram provimento, v u.**

21. Nº 1126314-33.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Valter Alves Poncionio e Lilian Cristina Ramalheira Poncionio. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Carla Cristina de Melo - OAB 347.274/SP. - **Negaram provimento, v u.**

22. Nº 1000464-22.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MARACÁI – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – Cart. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracáí. Advogados(as): Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira - OAB 191.429/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u.**

23. Nº 1000473-81.2021.8.26.0341/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MARACÁI – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S. A. – Cart. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracáí. Advogados(as): Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira - OAB 191.429/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Mauricio França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - **Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u.**

**SEMA 1.2.1****RESULTADO DA 7ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 28/07/2022**

2018/192410 – RIO CLARO – SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor CLAUDIO LUÍS PAVÃO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, nos autos do processo nº 0100044-70.2022.8.26.9018, em trâmite no Colégio Recursal da 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro. – **Acolheram a manifestação da relatora, v.u.**

2. 2018/192478 – SANTO ANDRÉ – I) INFORMAÇÕES prestadas pelo Doutor ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, Juiz de Direito da Comarca de Rio Grande da Serra, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 23/06/2022; **II) INFORMAÇÕES** prestadas pelo Doutor SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mauá, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 23/06/2022; **III) INFORMAÇÕES** prestadas pelo Doutor THIAGO ELIAS MASSAD, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mauá, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 23/06/2022; **IV) OFÍCIO** do Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, encaminhando relação de processos não incluídos em pauta ou com julgamento virtual não iniciado no prazo de 60 dias, em cumprimento ao artigo 712, das NSCGJ; **V) DISPENSA** do Doutor CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Mauá, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Criminal Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, sem prejuízo de sua atuação na 3ª Turma Cível do referido Colégio. – **I, II, III e IV - Acolheram a manifestação da relatora, v.u.; V – Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

3. 2018/197420 – PEDREIRA – DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para atuar como Juíza Adjunta no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no dia 08/07/2022, bem como no período de 11/07 a 28/07/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

4. 2018/205280 – SANTOS – INFORMAÇÕES prestadas pelos Doutores (as) André Luís Maciel Carneiro, João Luciano Sales do Nascimento, Luciana Castello Chafick Miguel e Natália Garcia Penteado Soares Monti, Juizes (as) de Direito integrantes do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos, acerca dos processos não incluídos em pauta ou com julgamento virtual não iniciado no prazo de 60 dias, em cumprimento à deliberação do Egrégio Conselho Supervisor em sessão realizada dia 26/05/2022. – **Acolheram a manifestação da relatora, v.u.**

5. 2019/5299 – ASSIS – I - DISPENSA solicitada pelo Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, das funções que exerce como suplente na 3ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da referida Circunscrição; **II - DISPENSA** solicitada pelo Doutor THIAGO BALDANI GOMES DE FILIPPO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como titular na Turma Recursal Criminal do referido Colégio. **III - DISPENSA** solicitada pelo Doutor PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos, das funções que exerce como suplente na 3ª Turma Recursal Cível do referido Colégio. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

6. 2019/101944 – PIRASSUNUNGA – OFÍCIO da Doutora ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento da Exceção de Suspeição nº 0000001-22.2022.8.26.9020, em virtude do impedimento/suspeição dos magistrados que integram aquele Colégio, à exceção de apenas dois deles. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

7. 2020/100289 – PALMITAL – DESIGNAÇÃO da Doutora BRUNAMENDES FERREIRA, Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária – Avaré, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Palmital, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível da referida Comarca, a partir de 27/06/2022. **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

8. 2022/72166 – ITAPEVI – OFÍCIO da Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, Juíza Substituta da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, em exercício na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapevi, solicitando auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2539/2019. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

9. 2019/10155 – BERTIOGA – DESIGNAÇÃO do Doutor DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária – São José dos Campos, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioiga, a partir de 11/07/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

10. 2019/24449 – MARÍLIA – I) DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, para julgamento da Apelação Criminal nº 1004388-66.2020.8.26.0344, tendo em vista que referida Turma é composta por três membros, dentre eles o Doutor Paulo Gustavo Ferrari, que proferiu sentença em primeiro grau de jurisdição e está impedido de participar do julgamento daquela Apelação, nos termos do art. 144, II, do CPC; **II) DESIGNAÇÃO** de magistrado para compor a 2ª Turma Cível do referido Colégio, para julgamento dos processos nºs 1000638-56.2020.8.26.0344, 1003219.44-2020.8.26.0344, 1010124.31-2021.8.26.0344 e 1013609.39-2021.8.26.0344, tendo em vista que a referida Turma é composta por quatro membros, dentre eles o Doutor Gilberto Ferreira da Rocha, prolator das decisões na vara de origem, e a Doutora Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculian, que está afastada por licença-maternidade, no período de 13/04 a 10/10/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

11. 2019/92729 – BATATAIS – DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal para julgamento do recurso nº 1003274-75.2019.8.26.0070, em virtude de impedimentos e suspeições dos magistrados que integram o Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária – Batatais. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



12. 2019/119025 – JALES – I) SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Palmeira D'Oeste, nos autos do Recurso Inominado nº 0004750-95.2021.8.26.0297, em trâmite no Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales; **II) IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela D'Oeste, nos autos do Recurso Inominado nº 1001070-51.2022.8.26.0297, em trâmite no referido Colégio. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

13. 2019/169180 – DECISÃO proferida pelo Presidente do Colégio Recursal da 5ª Circunscrição Judiciária - Jundiáí no Conflito Negativo de Competência, autos nº 1001255-72.2020.8.26.0681, suscitado pelo Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo em face do Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Louveira. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

14. 2021/29505 – CAPITAL –ANEXOS FAAP E FMU – REQUERIMENTO da Doutora JULIANA NOBRE CORREA, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central – Comarca da Capital, de extinção dos anexos acadêmicos FAAP e FMU ou, subsidiariamente, autorização para que cada uma das juízas auxiliares dos referidos anexos responda por 20% da distribuição de processos na sede daquele Juizado Especial, sem prejuízo dos anexos. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

15. 2022/72021 – NOVA ODESSA - DESIGNAÇÃO do Doutor GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO, Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária – Americana, como Juiz Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Odessa, a partir do dia 27 de junho de 2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

16. 2018/192633 – AVARÉ - I. DISPENSA solicitada pelo Doutor JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Avaré, das funções que exerce como titular na Turma Recursal Cível e Criminal do Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária – Avaré; **II. INSCRIÇÃO** da Doutora DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO, Juíza de Direito da Comarca de Taquarituba, como membro suplente da Turma Recursal Cível e Criminal do referido Colégio. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

17. 2019/15430 – CAPITAL - V COLÉGIO RECURSAL – PENHA DE FRANÇA – DISPENSA solicitada pelo Doutor PAULO ROBERTO FADIGAS CÉSAR, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI – Penha de França, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital – Penha de França. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

18. 2019/93894 – CATANDUVA – I. OFÍCIO da Doutora RENATA ROSA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 15ª Circunscrição Judiciária - Catanduva, prestando informações acerca de recursos não pautados ou sem início de julgamento virtual, registrados há mais de 60 dias, em cumprimento ao disposto no artigo 712, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; **II. OFÍCIO** da Doutora RENATA ROSA, Juíza de Direito Presidente do referido Colégio, solicitando a designação de magistrado de Colégio Recursal diverso para atuar como Revisor no julgamento do Agravo de Instrumento nº 0100025-46.2022.8.26.9024, tendo em vista o impedimento dos magistrados integrantes da Turma única do referido Colégio Recursal. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.; II – Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

19. 2021/24453 – ITAPETININGA - I) INFORMAÇÕES prestadas pelo Doutor DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga, em cumprimento à v. decisão do Egrégio Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/05/2022; **II) INFORMAÇÕES** prestadas pelo Doutor DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba, em cumprimento à v. decisão do Egrégio Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/05/2022; **III) INFORMAÇÕES** prestadas pelo Doutor JAIRO SAMPAIO INCANE FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga, em cumprimento à v. decisão do Egrégio Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/05/2022; **IV) OFÍCIO** do Doutor MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 22ª Circunscrição Judiciária - Itapetininga, encaminhando relação de processos conclusos e não incluídos em pauta no prazo de 60 dias, nos termos do art. 712, das NSCGJ, bem como relação de processos conclusos há mais de 100 dias, nos termos do art. 10, do Provimento CNJ nº 22/2012. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

20. 2018/204001 – URUPÊS – DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, como Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

21. 2019/9325 – CAPITAL – II COLÉGIO RECURSAL - SANTANA – INSCRIÇÃO da Doutora RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES, Juíza de Direito da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – FR XV Butantã, para compor a 1ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital – Santana. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

22. 2019/12035 – OSVALDO CRUZ – I) DESIGNAÇÃO dos Doutores GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, Juiz Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária – Dracena, em exercício na 2ª Vara, e LUCAS RICARDO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Osvaldo Cruz, para atuarem como Juiz Adjunto e Juiz Diretor, respectivamente, a partir de 27/06/2022; **II) DESIGNAÇÃO** dos Doutores EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia, e TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Panorama, para atuarem como Juiz Diretor e Juiz Adjunto, respectivamente, no período de 04 a 08/07/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

23. 2019/94765 – LINS – INFORMAÇÕES prestadas pelo Doutor HEBER GUALBERTO MENDONÇA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Penápolis, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 20/01/2022. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**



24. 2021/30935 – ITAPECERICA DA SERRA – INFORMAÇÕES prestadas, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/05/2022, pela Doutora MARIA HELENA STEFFEN TONIOLO BUENO, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Osasco, e pelos Doutores DANIEL TORRES DOS REIS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, EDUARDO LIMA GALDURÓZ, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cotia, DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Itapequerica da Serra, e RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

25. 2018/199581 – CAMPINAS – I) INSCRIÇÃO do Doutor FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para compor a Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas; II) **INSCRIÇÃO** da Doutora LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Jundiá, para compor a 3ª Turma Cível do referido Colégio. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

26. 2019/776 – CAPITAL – VI COLÉGIO RECURSAL – LAPA - DISPENSA solicitada pelo Doutor RODRIGO DE CASTRO CARVALHO, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa, das funções que exerce como titular da 3ª Turma do IV Colégio Recursal da Capital – Lapa. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

27. 2019/46136 – BAURU - MENSAGEM ELETRÔNICA do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, solicitando a designação da Doutora ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru e membro titular da 1ª Turma Cível do referido Colégio Recursal, para atuar como Presidente da 2ª Turma Cível e revisora no julgamento dos processos nºs 1000467-74.2022.8.26.0071, 1000790-79.2022.8.26.0071, 1003547-46.2022.8.26.0071, 1003678-21.2022.8.26.0071, 1004653-43.2022.8.26.0071, 1000082-47.2022.8.26.0453, 1004546-96.2022.8.26.0071, 1006366-53.2022.8.26.0071, 1006969-29.2022.8.26.0071, 1007190-12.2022.8.26.0071 e 1007243-90.2022.8.26.0071. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

28. 2018/193918 – SOROCABA – I) INSCRIÇÃO do Doutor DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba, para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba; II) **REQUERIMENTO** de cópia integral dos autos do processo 2018/193918. – **I – Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.; II) Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

29. 2018/205444 – CAPITAL – I COLÉGIO RECURSAL – CENTRAL - I) INSCRIÇÃO do Doutor ADILSON ARAKI RIBEIRO, Juiz de Direito Titular II da 9ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, para compor Turma da Fazenda Pública do referido Colégio; II) **INSCRIÇÃO** da Doutora ANA PAULA MEZZINA FURLAN, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente, para compor a 1ª Turma da Fazenda Pública do referido Colégio; III) **INSCRIÇÃO** do Doutor FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na Vara do Juizado Especial Criminal Central, para compor a 1ª Turma da Fazenda Pública do referido Colégio. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

30. 2019/5282 – OSASCO – OFÍCIO nº 07/2022, subscrito pela Dra. Denise Indig Pinheiro, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, encaminhando, em cumprimento ao artigo 712 das NSCGJ, a relação dos processos não incluídos em pauta de julgamento no prazo de 60 dias – base julho/2022. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

31. 2019/20274 – MIRANDÓPOLIS – DESIGNAÇÃO das Doutoras IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara, e THAIS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 1ª Vara, ambas da Comarca de Mirandópolis, para atuarem, respectivamente, como Juíza Diretora e Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 1º/07/2022. – **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

32. 2019/36134 – CAPITAL – III COLÉGIO RECURSAL – SANTO AMARO - OFÍCIO do Doutor CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro e atual Presidente do III - Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro, solicitando a reconsideração da decisão que indeferiu sua dispensa das funções de Presidente do referido Colégio. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

33. 2019/52993 – CASA BRANCA - SUSPEIÇÕES declaradas pelo Doutor WYLDENSOR MARTINS SOARES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo, nos autos dos processos nº 1002757-73.2020.8.26.0575, nº 1002650-29.2020.8.26.0575 e nº 1002393-04.2020.8.26.0575, em trâmite no Colégio Recursal da 43ª Circunscrição Judiciária – Casa Branca. – **Tomaram conhecimento, v.u.**



SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FABRICIO REALI ZIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 13ª Vara Criminal - Capital de 29/07/2022 a 04/08/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa a partir de 01/08/2022, em substituição à Dra. CAMILA SANI QUINZANI MALMEGRIN.

Dra. DÉBORA THAÍS DE MELO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 01/08/2022 a 02/08/2022, cessando a designação anterior.

Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando no período a designação para auxiliar, 28ª Vara Criminal - Capital de 01/08/2022 a 07/08/2022, em substituição à Dra. FERNANDA GALIZIA NORIEGA.

VARA CÍVEL

Dr. SEUNG CHUL KIM, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 25/07/2022 a 26/07/2022, sem prejuízo de sua vara.

Dr. CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Cajamar de 01/08/2022 a 05/08/2022, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. CRISTIANE VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde de 29/08/2022 a 31/08/2022, na ausência da Dra. FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO.

VARA DA FAMÍLIA

Dr. DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 29/08/2022 a 31/08/2022, sem prejuízo de sua vara.

Dr. LUIS EDUARDO SCARABELLI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar, Vara da Região Leste 1 de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 29/07/2022 a 04/08/2022, sem prejuízo de sua vara e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. VIRGINIA MARIA SAMPAIO TRUFFI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, para acumular, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa em 02/08/2022.

VARA CRIMINAL

Dra. ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 6ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular I, 28ª Vara Criminal - Capital de 01/08/2022 a 05/08/2022, sem prejuízo de sua vara.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DE 2º GRAU, ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES nºs. 495/2009 E 836/2020, PROVIMENTO CSM nº 2651/2022 E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ, PARA OS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022.

PLANTÃO ORDINÁRIO DIGITAL
(Remoto - horários das 9:00 às 13:00)

E-mail institucional: plantaos2instancia@tjsp.jus.br

Seção de Direito Privado

Dia 06 de agosto de 2022 – Sábado
Des. JOVINO DE SYLOS NETO – 16ª Câmara

Dia 07 de agosto de 2022 – Domingo
Des. VITO JOSÉ GUGLIELMI – 6ª Câmara



Seção de Direito Público

Dia 06 de agosto de 2022 – Sábado

Des. HENRIQUE HARRIS JÚNIOR – 18ª Câmara

Dia 07 de agosto de 2022 – Domingo

Des. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MEIRELLES – 12ª Câmara

Seção de Direito Criminal

Dia 06 de agosto de 2022 – Sábado

Des. RONALDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA – 13ª Câmara

Des. ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO – 4ª Câmara

Dia 07 de agosto de 2022 – Domingo

Des. MAURÍCIO VALALA – 8ª Câmara

Des. JULIO CAIO FARTO SALLES – 6ª Câmara

Des.ª CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI – 5ª Câmara

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO CRIMINAL, CÍVEL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL, ESTABELECIDADA PELOS PROVIMENTOS Nºs 2.442/2017, 654/99, 2526/2019, PROVIMENTO CONJUNTO Nº 53/2022 E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ, PARA OS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022.

Plantão Cível:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 53/2022

Plantão Criminal:

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães

Rua José Gomes Falcão, 156, - Barra Funda – Térreo – Setor de Audiências de Custódia.

Fone: (11) 2868-7037 / (11) 2868-7036

Das 9 às 13 horas

Plantão da Infância e Juventude:

Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022

PLANTÃO CÍVEL

E-mail institucional: 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br

DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022

Dr. ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO NEGREIROS, Juiz de Direito Titular II da 7ª Vara Cível - Capital

PLANTÃO CRIMINAL

DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022

Dra. ANDREZA MARIA ARNONI, Juíza de Direito da Vara da Região Sul 1 de

Dra. RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES, Juíza de Direito da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dra. ANA RITA ANDRES AMARO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, auxiliando a Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Dra. PATRICIA FIGUEIREDO CORREIA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, auxiliando a Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dra. ANNA PAULA DE OLIVEIRA DALLA DEA SILVEIRA

Dr. DANIEL SERPENTINO

Dra. NIDEA RITA COLTRO SORCI

Dra. TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHAES

Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA

PLANTÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE

E-mail institucional: 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br

DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022

Dr. JOSE TADEU PICOLO ZANONI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dr. JOSE PEDRO REBELLO GIANNINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para assumir a Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Diadema de 08/08/2022 a 06/09/2022, sem prejuízo da designação anterior.



Dr. JOSE PEDRO REBELLO GIANNINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema em 05/08/2022, cessando no período a designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 29/07/2022.

Dr. JOSE PEDRO REBELLO GIANNINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema de 08/08/2022 a 12/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. KLEBER LELES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Diadema, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema de 15/08/2022 a 18/08/2022, cessando no período a designação anterior.

03ª C.J. - Santo André

Dr. PEDRO CORRÊA LIAO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal e de Crimes Contra A Vida da Comarca de São Caetano do Sul, para auxiliar, 1ª Vara Cível da Comarca de Lins de 01/08/2022 a 05/08/2022, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

04ª C.J. - Osasco

Dra. MARIANA MEDEIROS LENZ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 04ª C.J. - Osasco, cessando a designação para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul em 29/07/2022.

Dra. MÁRCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, cessando a designação para assumir a 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 01/08/2022 a 04/09/2022.

Dr. RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, para assumir a 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 01/08/2022 a 04/09/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, cessando a designação para assumir a 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco a partir de 01/08/2022.

Dra. MÁRCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Osasco, para assumir a 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco a partir de 01/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.

05ª C.J. - Jundiaí

Dr. FERNANDO BONFIETTI IZIDORO, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Jundiaí, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Cajamar de 01/08/2022 a 05/08/2022, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. DANIELA MARTINS FILIPPINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Jundiaí, cessando a designação para funcionar no processo nº 1006618-60.2018.8.26.0309, da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí a partir de 01/08/2022.

Dra. VALERIA FERIOLI LAGRASTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí, para funcionar no processo nº 1006618-60.2018.8.26.0309, da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí a partir de 01/08/2022, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

11ª C.J. - Pirassununga

Dr. VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Porto Ferreira, para acumular remotamente a 2ª Vara Cível da Comarca de Araras de 01/08/2022 a 02/08/2022, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

14ª C.J. - Barretos

Dr. LUIZ ANTÔNIO DELA MARTA, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barretos, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Barretos de 29/06/2022 a 22/07/2022, na ausência da Dra. FERNANDA MARTINS PERPETUO DE LIMA VAZQUEZ.

16ª C.J. - São José do Rio Preto

Dra. NATÁLIA BERTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de José Bonifácio, para acumular a 1ª Vara da Comarca de José Bonifácio em 05/08/2022.

19ª C.J. - Sorocaba

Dra. ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA, JUIZ(A) DE DIREITO, 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, para acumular a 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba em 29/07/2022, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de São Roque de 25/07/2022 a 31/12/2023.

**23ª C.J. - Botucatu**

Dr. JOSE ANTONIO TEDESCHI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu, para funcionar no processo nº 1006580-20.2022.8.26.0079, da 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu a partir de 01/08/2022, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

26ª C.J. - Assis

Dr. ANDRE FIGUEREDO SAULLO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Cândido Mota, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota em 05/08/2022.

31ª C.J. - Marília

Dra. THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Marília, para assumir a 5ª Vara Cível da Comarca de Marília em 29/07/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Marília, para assumir a 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Marília em 05/08/2022, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 29/07/2022.

Dr. MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 31ª C.J. - Marília, para auxiliar a 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins de 01/08/2022 a 05/08/2022, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

34ª C.J. - Piracicaba

Dr. LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de São Pedro, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Rio das Pedras em 29/07/2022, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dr. FELIPPE ROSA PEREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Piracicaba, cessando a designação para assumir a 1ª Vara Criminal da Comarca de Piracicaba em 29/07/2022.

36ª C.J. - Araçatuba

Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, cessando a designação para assumir a 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba a partir de 01/08/2022.

Dr. SÉRGIO RICARDO BIELLA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir a, 5ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba a partir de 01/08/2022, cessando a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

Dr. DANILO BRAIT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 29/07/2022, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba de 01/08/2022 a 31/08/2022, cessando no período a designação anterior.

Dra. CAMILA PAIVA PORTERO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Araçatuba, para assumir a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba a partir de 01/08/2022, cessando a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

38ª C.J. - Franca

Dr. HUMBERTO APARECIDO DA ROCHA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Franca, para funcionar no processo nº 1017640-27.2022.8.26.0196, da 2ª Vara Cível da Comarca de Franca a partir de 01/08/2022, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

44ª C.J. - Guarulhos

Dra. BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, para auxiliar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté de 01/08/2022 a 05/08/2022, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. JAIME HENRIQUES DA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Guarulhos, para assumir a 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos em 05/08/2022, cessando no período a designação anterior.

45ª C.J. - Mogi das Cruzes

Dra. CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 45ª C.J. - Mogi das Cruzes, cessando a designação para assumir a 1ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos de 08/08/2022 a 06/09/2022.

Dr. FERNANDO AWENSZTERN PAVLOVSKY, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos de 08/08/2022 a 06/09/2022.



Dr. GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, cessando a designação para funcionar no processo nº 1011298-97.2016.8.26.0361, da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes a partir de 01/08/2022, para que os autos retornem ao Juízo de origem.

49ª C.J. - Itapeva

Dr. RENATO HASEGAWA LOUSANO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Itapeva, para auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Itararé em 29/07/2022, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

53ª C.J. - Americana

Dr. LUIZ GUSTAVO PRIMON, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 53ª C.J. - Americana, para assumir a 2ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia de 08/08/2022 a 21/08/2022, sem prejuízo da designação anterior.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ORDINÁRIO DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2022, ESTABELECIDADA PELO PROVIMENTO CSM Nº 2.442/2017, RESOLUÇÃO Nº 740/2016, PROVIMENTO CONJUNTO Nº 54/2022, NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DISPONIBILIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

PARA PRESIDIR O PLANTÃO JUDICIÁRIO DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS

(Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)

Local: Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº – Santos – SP.
Fone: (13) 3346-5861

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, 6º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos
Dra. ANDRÉA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN, 12ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Santos

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO

(Diadema e São Bernardo do Campo)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. GUSTAVO KAEDEI, 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo

3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ

(Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Rio Grande da Serra

4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO

(Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. JAMIL CHAIM ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco
Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, 7ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ

(Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)

Local: Largo São Bento, s/nº – Centro – Jundiaí – SP.
Fone: (11) 2136-6238 (uso exclusivo durante o plantão)

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar
Dra. RENATA MARQUES DE JESUS, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Francisco Morato

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA**

(Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)

Local: Avenida dos Imigrantes, 1501 – Bragança Paulista – SP.
Fone: (11) 3404-5860**Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. FREDERICO LOPES AZEVEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista

7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOJI MIRIM

(Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)

Local: Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 – Moji Mirim – SP.
Fone: (19) 3022-7971 / (19) 3022-7972**Dia 06 de agosto de 2022**

Dra. HÉLIA REGINA PICHOTANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapira

Dia 07 de agosto de 2022

Dr. RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, 2º Juiz Substituto da Circunscrição Judiciária 07 - Moji Mirim, assumindo a Vara da Comarca de Conchal

8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS

(Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)

Local: Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Cidade Judiciária – Jardim Santana – Campinas – SP.
Fone: (19) 2101-3121**Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. MARCELO DA CUNHA BERGO, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Campinas

Dr. ANDERSON PESTANA DE ABREU, Juiz de Direito da 3ª Vara da Cível da Comarca de Campinas

9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO

(Brotas, Itirapina e Rio Claro)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. SÉRGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro

10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA

(Araras, Cordeirópolis e Limeira)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, Juiz de Direito 1ª Vara Cível da Comarca de Araras

11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRASSUNUNGA

(Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dra. NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita Passa Quatro

12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO CARLOS

(Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. MILTON COUTINHO GORDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos

13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARARAQUARA

(Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Iacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. RICARDO PALACIN PAGLIUSO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ibitinga

**14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BARRETOS**

(Barretos, Bebedouro, Colina, Guaíra, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. MARIA HELOÍSA NOGUEIRA RIBEIRO MACHADO SOARES, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia

15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CATANDUVA

(Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)

Local: Parque das Américas nº 55 – Centro – Catanduva – SP.

Fone: (17) 3311-4400 / (17) 3311-4389

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Tabapuã

Dia 08 de agosto de 2022

Dr. ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE FREITAS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Catanduva

16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(José Bonifácio, Macauba, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)

Local: Rua Marechal Deodoro, 3036 – 5º andar – sala 512 - Fórum Criminal – São José do Rio Preto – SP.

Fone: (17) 3354-2605 / (17) 3354-2607

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. MARCOS TAKAOKA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mirassol

18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – FERNANDÓPOLIS

(Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dia 06 de agosto de 2022

Dr. MARCELO BONAVOLONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis

Dia 07 de agosto de 2022

Dr. HEITOR KATSUMI MIURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis

19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA

(Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)

Local: Rua 28 de outubro, 691 – sala 11, térreo – Sorocaba – SP.

Fone: (15) 2102-8421/ (15) 2102-8412/ 2102-8413 / Fone/Fax: (15) 3228-4466

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. CARLOS ALBERTO MALUF, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Sorocaba

20ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITU

(Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. ANA CRISTINA PAZ NERI VIGNOLA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Porto Feliz

21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – REGISTRO

(Canaanéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Registro)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jacupiranga

**22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA**

(Angatuba, Capão Bonito, Cesário Lange, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo e Tatuí)

Local: Praça dos Três Poderes, s/nº - Jardim Marabá – Itapetininga – SP.

Fone: (15) 3511-2929

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cesário Lange

23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BOTUCATU

(Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. DIOGO DA SILVA CASTRO, Juiz Substituto Circunscrição da Judiciária 24 – Avaré

24ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AVARÉ

(Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Paranapanema e Taquarituba)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Taquarituba

25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OURINHOS

(Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de julho de 2022

Dra. BÁRBARA TARIFA MORDAQUINE, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ourinhos

26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ASSIS

(Assis, Cândido Mota, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. ANDRE FIGUEREDO SAULLO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cândido Mota

27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

(Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia e Regente Feijó)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. JOSE WAGNER PARRÃO MOLINA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Presidente Prudente

28ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PRESIDENTE VENCESLAU

(Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Panorama

29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – DRACENA

(Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. ALINE SUGAHARA BERTACO, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Dracena

30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TUPÃ

(Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. LUCAS RICARDO GUIMARAES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz

**31ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MARÍLIA**

(Gália, Garça, Marília e Pompéia)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. LUÍS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Marília

32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU

(Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuf e Piratininga)

Local: Rua Afonso Pena, 5 – 40 – Jardim Bela Vista – Bauru – SP.

Fone: (14) 2106-5931

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. JOSÉ LUIZ PEREIRA ANDRADE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista

33ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JAÚ

(Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú

34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA

(Capivari, Cerquilha, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. LUIS CARLOS MAEYAMA MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro

35ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LINS

(Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)

Local: Rua Gil Pimentel Moura, 51 – Lins – SP.

Fone: (14) 3522-1516

Dia 06 de agosto de 2022

Dra. JANE CARRASCO ALVES FLORIANO, Juíza de Direito da 1ª. Vara Criminal de Lins

Dia 07 de agosto de 2022

Dra. JANE CARRASCO ALVES FLORIANO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lins

36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA

(Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Araçatuba

37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ANDRADINA

(Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dra. IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirandópolis

38ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – FRANCA

(Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dra. MÁRCIA CHRISTINA TEIXEIRA BRANCO MENDONÇA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Franca

**39ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BATATAIS**

(Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga e Orlândia)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Batatais

40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITUVERAVA

(Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Joaquim da Barra

41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO

(Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. REGINALDO SIQUEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto

Dra. ROBERTA LUCHIARI VILLELA, 10ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto

42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JABOTICABAL

(Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. VINICIUS MONERAT TOLEDO MACHADO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Pirangi

43ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CASA BRANCA

(Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Tambaú)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. GUILHERME MARTINS DAMINI, Juiz Substituto da Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS

(Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. MIRIAN KEIKO SANCHES MACEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos

Dra. CELIA MAGALI MILANI PERINI, Juíza de direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos

45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES

(Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. PAULO ROBERTO DALLAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarcde Suzano

Dr. ALEXANDRE MUÑOZ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarcde Itaquaquetuba

46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(Jacareí, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)

Local: Avenida Salmão, 678 – Parque Residencial Aquarius – São José dos Campos – SP.

Fone: (12) 3205-1630 / (12) 3205-1710

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. BRENNO GIMENES CESCO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos

**47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ**

(Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. JOSÉ CLAUDIO ABRAHÃO ROSA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté

48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARATINGUETÁ

(Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)

Local: Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 – Parque Alberto Binyngton – Guaratinguetá – SP.

Fone: (12) 2124-9660 / (12) 2124-9686 / (12) 2124-9683

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lorena

49ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEVA

(Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. FÁBIO APARECIDO TIRONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaberá

50ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

(Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. JULIANA MARIA FINATI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Serra Negra (54ª Circunscrição Judiciária-Amparo), acumulando a 2ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal

51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA

(Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)

Local: Praça José Rebelo da Cunha, 73 – Caraguatatuba – SP.

Fone: (12) 3882-3099 / (12) 3882-1402 / Fax:(12) 3882-1990

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, Juíza Substituta da Circunscrição Juudiciária 51 - Caraguatatuba

52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPECERICA DA SERRA

(Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapeví, Juquitiba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. PATRÍCIA DE ASSIS FERREIRA BRAGUINI, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapeçerica da Serra

53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA

(Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022*

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. ANA LUCIA GRANZIOL, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré

54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMPARO

(Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)

Local: Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 55 – Centro – Amparo – SP.

Fone: (19) 3938-6005

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dra. IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pedreira

**55ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JALES**

(Auriflama, Jales, Palmeira D'oeste, Santa Fé do Sul e Urânia)

Local: *Serão realizados de forma remota nos termos do Provimento Conjunto nº 54/2022***Dias 06 e 07 de agosto de 2022**

Dr. JOSÉ GILBERTO ALVES BRAGA JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul

56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITANHAÉM

(Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)

Local: Avenida Rui Barbosa, 867 – Centro – Itanhaém – SP.

Fone: (13) 2102-1502

Dias 06 e 07 de agosto de 2022

Dr. PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itanhaém

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS COMPENSADAS

Drª. ADRIANA FACCINI RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SOROCABA, 01 dia em 29.07.2022.

Dr. ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 dias no período de 08.08 a 12.08.2022.

Drª. ANA CLAUDIA MADEIRA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de PIRACICABA, cancelando o gozo de 05 dias no período de 25.07 a 29.07.2022, disponibilizado no D.J.E de 30.06.2022.

Drª. ANA CLAUDIA MADEIRA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de PIRACICABA, 04 dias no período de 25.07 a 28.07.2022.

Drª. ANGELA MARTINEZ HEINRICH, JUÍZA DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de MARÍLIA, 01 dia em 29.07.2022.

Dr. BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de CÂNDIDO MOTA, 01 dia em 05.08.2022.

Dr. BRUNO LUIS COSTA BURAN, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 29.08 a 02.09.2022.

Drª. CAROLINA CASTRO ANDRADE, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de JOSÉ BONIFÁCIO, 01 dia em 05.08.2022.

Dr. FERNANDO EDUARDO DIEGUES DINIZ, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO VICENTE, 05 dias no período de 08.08 a 12.08.2022.

Dr. GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 05.08.2022.

Dr. JAMIL ROS SABBAG, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de GARÇA, 01 dia em 29.07.2022.

Dr. JOSÉ ANTONIO BERNARDO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de MARÍLIA, cancelando o gozo de 01 dia em 05.08.2022, disponibilizado no D.J.E de 27.07.2022.

Drª. JULIA GONÇALVES CARDOSO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 05.08.2022.

Dr. LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de BEBEDOURO, 01 dia em 29.07.2022.

Dr. MATHEUS ROMERO MARTINS, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de ARARAS, 02 dias no período de 01.08 a 02.08.2022.



Dr^a. PATRICIA SOARES DE ALBUQUERQUE, JUÍZA DE DIREITO da 4^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 05.08.2022.

Dr. PAULO BERNARDI BACCARAT, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 16^a VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 05.08.2022.

Dr. RAPHAEL FARACO NETO, JUIZ DE DIREITO da 1^a VARA da Comarca de NOVO HORIZONTE, 01 dia em 01.08.2022.

Dr. VINICIUS CASTREQUINI BUFULIN, JUIZ DE DIREITO da 2^a VARA CRIMINAL da Comarca de FERNANDÓPOLIS, 05 dias no período de 01.08 a 05.08.2022.

Dr^a. VIRGINIA MARIA SAMPAIO TRUFFI, JUÍZA DE DIREITO da 3^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. LAPA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 02.08.2022.

Dr^a. VIVIAN NOVARETTI HUMES, 1^a JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de MOGI DAS CRUZES, 03 dias no período de 01.08 a 03.08.2022.

LICENÇA PATERNIDADE

Dr. DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA, JUIZ DE DIREITO da 7^a VARA CÍVEL da Comarca de GUARULHOS, 20 dias no período de 24.07 a 12.08.2022.

LICENÇA SAÚDE

Dr^a. CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO da 2^a VARA CÍVEL da Comarca de HORTOLÂNDIA, 30 dias no período de 23.07 a 21.08.2022.

TELETRABALHO

Deferidos os pedidos formulados pelas magistradas abaixo relacionadas:

Dr^a. ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, JUÍZA DE DIREITO da 1^a VARA CÍVEL da Comarca de MOGI DAS CRUZES, no período de 29.07 a 04.08.2022.

Dr^a. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 45^a VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, no período 27.07 a 02.08.2022.

Dr^a. CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO, JUÍZA DE DIREITO da 1^a VARA da Comarca de BURITAMA, no período de 28.07 a 03.08.2022

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção III: Cursos - Inscrições

Diretor: Des. JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR
Vice-Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

EDITAL

2^a Republicação – Atualização do quadro de palestrantes e alteração do prazo de inscrição para até o dia 03 de agosto do corrente ano.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o seminário “**O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil: Os principais instrumentos jurídicos e a efetividade das políticas públicas**”, sob a coordenação do Desembargador José Maria Câmara Júnior e do Desembargador Gilson Delgado Miranda, no dia **5 de agosto de 2022**, das **9h às 13h**, a ser realizado na Escola Paulista da Magistratura, Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (piso Consolação) e pela plataforma *Teams*.

**PROGRAMAÇÃO:**

05/08/2022 Sexta-feira 09h às 09h30	ABERTURA DO SEMINÁRIO O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil: “Os principais instrumentos jurídicos e a efetividade das políticas públicas” Desembargador Ricardo Mair Anafe Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo		
05/08/2022 Sexta-feira 09h30 às 10h15	TEMA	PALESTRANTES	MODERADORES
05/08/2022 Sexta-feira 10h15 às 11h15	Sistema Nacional de Ciência, tecnologia e inovação. Competências legislativas e administrativas.	Dr. Fernando Dias Menezes de Almeida Diretor Administrativo – FAPESP Dr. Vitor Monteiro Coordenador do Observatório da Inovação e Competitividade USP (a confirmar)	Dr. Evaldo Ferreira Vilela Presidente do CNPq
05/08/2022 Sexta-feira 11h15 às 12h00	Instrumentos jurídicos de parceria. Contextualização constitucional e legal das parcerias. Políticas públicas.	Dr. Leopoldo Gomes Muraro Procurador Federal Chefe do CNPq Dra. Jocélia de Almeida Castilho Procuradora Chefe Adjunta FAPESP	Des. José Maria Câmara Júnior Diretor da EPM
05/08/2022 Sexta-feira 12h00 às 13h00	O ensino jurídico no Brasil e a Ciência: Um olhar para o futuro.	Dra. Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes Coordenadora de Programas Profissionais da Área de Direito - CAPES Dr. Ingo Wolfgang Sarlet Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos – CAPES	Dra. Cláudia Mansani Queda de Toledo Presidente da CAPES
05/08/2022 Sexta-feira 12h00 às 13h00	Contratações de Inovação: guia de alternativas jurídicas e de boas práticas para contratações de inovação no Brasil.	Dra. Cláudia Mansani Queda de Toledo Presidente da CAPES Dr. Rafael Carvalho de Fassio Procurador do Estado de São Paulo	Dr. Evaldo Ferreira Vilela Presidente do CNPq
05/08/2022 Sexta-feira 12h00 às 13h00	ENCERRAMENTO		

CARGA HORÁRIA: 4 horas /aula

PÚBLICO ALVO: Juízes de Direito, Desembargadores, assistentes jurídicos, escreventes técnicos judiciários, demais servidores do Tribunal de Justiça, advogados, membros do Ministério Público, profissionais do Direito em geral e demais interessados.

VALOR: CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

250 (duzentos e cinquenta) vagas, na modalidade presencial; na Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (piso Consolação); para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; nesta modalidade, para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Moodle serão encaminhadas aos alunos por e-mail, por meio do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência. PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 18 de julho a 03 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Seminário “O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil: Os principais instrumentos jurídicos e a efetividade das políticas públicas”**, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP**: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP**: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância ou Presencial: clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). (Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%).
3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 04/08/2022 (às 23h59).
4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 04/08/2022 (às 23h59) com o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.
5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets.**
7. **Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**
8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 1CNPq.
9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

**EDITAL**

1ª Republicação – Alteração do local do curso para Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (piso Consolação) e aumento no número de vagas na modalidade presencial para 230 vagas.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para Curso “**A Crise da Pequena Empresa: Tratamento Jurídico e Tendências**”, sob a coordenação do Juiz Paulo Furtado de Oliveira Filho e da Juíza Renata Mota Maciel, no dia **8 de agosto de 2022**, das **9h às 12h**, a ser realizado na Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (piso Consolação) e pela plataforma *Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
08/08/2022 Segunda-feira 09:00 às 10:00	Painel 1 - Introdução: A crise da pequena empresa e o sistema normativo	Ministro Luís Felipe Salomão Superior Tribunal de Justiça Dr. Francisco Satiro de Souza Junior Professor de Direito Comercial da USP
08/08/2022 Segunda-feira 10:00 às 11:00	Painel 2 – Reforma da Lei 11.101/2005 - Mediação - Falência sem ativos - Extinção de Obrigações (Fresh start)	Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho Juiz de Direito Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias Juíza de Direito
08/08/2022 Segunda-feira 11:00 às 12:00	Painel 3 – PLP 33 – Marco legal do Reempreendedorismo - Aspectos gerais - Renegociações extrajudiciais e judiciais - Liquidações extrajudiciais e Judiciais	Dr. Renato Scardoa Advogado Dr. José Anchieta da Silva Advogado e Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais

CARGA HORÁRIA: 3 horas /aula

PÚBLICO ALVO: Juízes de Direito, Desembargadores, assistentes jurídicos, escreventes técnico judiciários, demais servidores do Tribunal de Justiça, advogados, membros do Ministério Público, profissionais do Direito em geral e demais interessados.

VALOR: CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

230 (duzentos e trinta) vagas, na modalidade presencial; Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (piso Consolação); para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 11 de julho a 03 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o curso “**A Crise da Pequena Empresa: Tratamento Jurídico e Tendências**”, clicar em “Realizar Login”;

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância ou Presencial: clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.



5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). (Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%).

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 05/08/2022 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 05/08/2022 (às 23h59) com o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma *Moodle*.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.**

7. **Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 1EMPRESA.

9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

1ª Republicação – aumento do número de vagas para 950 (novecentas vagas) e prorrogação das inscrições.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para “**Curso Temas Atuais de Direito de Família**”, sob a coordenação do Desembargador Antonio Carlos Mathias Coltro e do Juiz Augusto Drummond Lepage, no período entre **08 e 29 de agosto de 2022** das **10h às 12h** a ser transmitido pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
08/08/2022 Segunda-feira	Questões (ainda) Polêmicas do Direito das Sucessões	Dr. José Fernando Simão (Doutor e Livre-Docente pela USP)
15/08/2022 Segunda-feira	Intervenção do Estado nas Relações Familiares: limites e possibilidades	Dra. Renata Vilela Multedo (Doutora pela UERJ)
22/08/2022 Segunda-feira	Contratos Parentais	Dra. Maria Rita de Holanda (Doutora pela UFPE)
29/08/2022 Segunda-feira	Questões Controvertidas sobre Regime de Bens	Dra. Ana Carolina Brochado Teixeira (Doutora pela UERJ)

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistrados, funcionários do TJSP, advogados, membros do Ministério Público e demais interessados.

CURSO GRATUITO

**VAGAS OFERECIDAS:**

950 (novecentas e cinquenta) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 11 de julho a 03 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “**Curso Temas atuais do Direito de Família**”, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 07/08/2022 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 07/08/2022 (às 23h59) o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma *Moodle*.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.**

7. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 2FAMI.

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

**EDITAL****Republicado para ajuste na programação**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, com apoio do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, do **Instituto Palavra Aberta** e da **FECOMERCIO**, comunicam que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o “**Ciclo de Debates: Justiça e Liberdade de Imprensa**”, sob a coordenação dos Desembargadores José Maria Câmara Júnior e Décio de Moura Notarangi, que acontecerá nos dias **09** (das **09h30 às 12h00**) e **11** (das **10h00 às 12h00**) de agosto de 2022, a ser realizado na Escola Paulista da Magistratura, Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo) e pela plataforma *Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

HORÁRIO	TEMA	PALESTRANTE
09/08/2022 - Terça-feira		
9h30	Cerimônia de Abertura	Desembargador Ricardo Mair Anafe Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo
10h	Palestra de Abertura	Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto Supremo Tribunal Federal
10h30	Painel 1: Os novos contornos da liberdade de imprensa	Desembargador Francisco Eduardo Loureiro - TJSP Eugênio Bucci – Professor de Jornalismo da Escola de Comunicações e Artes da USP Sônia Bridi – Jornalista Kátia Brembatti (a confirmar) – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) Marcelo Torres (Mediador) – Jornalista
12h00	Encerramento do 1º dia	
11/08/2022 - Quinta-feira		
10h	Cerimônia de Abertura	Dr. Ives Gandra Martins Jurista
10h30	Painel 2: Direito à informação e interesse público X Privacidade e direito da pessoa	Desembargador Claudio Luiz Bueno de Godoy – TJSP Rodrigo Hornhardt – Jornalista Patrícia Blanco – Presidente Instituto Palavra Aberta Laura Diniz (a confirmar) – Sócia-fundadora e diretora de audiências do JOTA Cynthia Martins (Mediadora) – Jornalista
12h00	Encerramento: Homenagem ao Jurista e Jornalista Walter Ceneviva	

CARGA HORÁRIA: 6 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistrados do Estado de SP, Servidores do TJSP, Magistrados de outros Tribunais, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Jornalistas e demais interessados.

VALOR: CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

230 (duzentas e trinta) vagas, na modalidade presencial; na Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo); **para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.**

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência. PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 11 de julho a 04 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Ciclo de Debates: Justiça e Liberdade de Imprensa”, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância ou Presencial: clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”. (Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%).
3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 08/08/2022 (às 23h59).
4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 08/08/2022 (às 23h59) com o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.
5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets.**
7. **Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**
8. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1LIMP**.
9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

**EDITAL**

3ª Republicação – Alteração no número de vagas de 150 para 75 para os alunos na modalidade presencial e alteração no local do curso para o Auditório do 1º Andar.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para Curso “**Sociologia do Direito**”, sob a coordenação do Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho e do Juiz Luis Manuel Fonseca Pires, no período entre **12 de agosto de 2022 e 26 de agosto de 2022, das 9h às 11h30min**, a ser realizado na Escola Paulista da Magistratura, Auditório do 1º Andar.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
12/08/2022 Sexta-feira 09:00 às 11:30	I. A pré-sociologia do Direito: Antigos, Medievais e Modernos	Dr. Camilo O. Caldas
17/08/2022 Quarta-feira 09:00 às 11:30	II. Auguste Comte, Émile Durkheim e Max Weber	Dr. Camilo O. Caldas
19/08/2022 Sexta-feira 09:00 às 11:30	III. Karl Marx	Dr. Alysson Mascaro
24/08/2022 Quarta-feira 09:00 às 11:30	IV. Sociologias do Direito Contemporâneas positivistas: Niklas Luhmann e J. Habermas Sociologias do Direito Contemporâneas não positivistas: Michel Foucault	Dr. Antônio França
26/08/2022 Sexta-feira 09:00 às 11:30	V. Sociologias do Direito Contemporâneas críticas	Dr. Alysson Mascaro

CARGA HORÁRIA: 12 horas 30 minutos /aula

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Advogados, Promotores Públicos, funcionários do Tribunal de Justiça, estudantes de direito e interessados em geral.

VALOR: CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

75 (setenta e cinco) vagas, na modalidade presencial; na Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, Auditório do 1º andar; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

950 (novecentos e cinquenta) vagas, na modalidade à distância; na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 21 de junho a 08 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o “Curso Sociologia do Direito”, clicar em “Realizar Login”;

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);



4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância ou Presencial: clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”).

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 11/08/2022 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 11/08/2022 (às 23h59) com o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma *Moodle*.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*.**

7. **Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 1SODI.

9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL - INSCRIÇÕES

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA correspondente ao MÓDULO II - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA do 11º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO EMPRESARIAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **3º Curso de Extensão Universitária em Recuperação Judicial e Falência, correspondente ao Módulo II do 11º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Empresarial**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Maurício Pessoa** e da Professora Responsável Coordenadora Adjunta Juíza **Renata Mota Maciel**, que será realizado no período de 01 de setembro de 2022 a 13 de março de 2023.

VAGAS OFERECIDAS: 30 (trinta) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.



Será considerado aprovado o aluno que obtiver média de avaliação final igual ou superior a 7,0(sete) e registrar no curso frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas. Haverá emissão de certificado de conclusão para os aprovados.

INÍCIO DAS AULAS: 01/09/2022, às 9h, excepcionalmente.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

Período: de 01 de setembro de 2022 a 13 de março de 2023.

Aulas às segundas e quintas-feiras, das 8h às 12h.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 21 de julho a 08 de agosto de 2022.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “**Curso de Extensão Universitária em Recuperação Judicial e Falência**”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
 - c) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);
3. Após o envio da ficha de inscrição, será automaticamente remetido *e-mail* confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição**, o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o *e-mail* epmempresarial@tjsp.jus.br;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do “*curriculum vitae*”.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 11 de agosto de 2022.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 11 a 29 de agosto de 2022.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **5 (cinco) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de outubro de 2022**. No mês de janeiro de 2023 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

- Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento);
- Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **100%** (cem por cento);
- Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:** será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;
- Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e demais Servidores ativos (concurados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal:** com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;
- Aos Conciliadores:** mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;
- Idosos – acima de 60 anos:** será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

- Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos:** cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;
- Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;
- Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;
- Advogados:** cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;
- Bacharéis em Direito:** cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;
- Outros Funcionários Públicos:** cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 01 foto 3x4 recente;



Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3X4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento, divórcio ou retificação, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e a inscrição não estará efetivada por completo.

PROGRAMA DO MÓDULO

Módulo II – Recuperação Judicial e Falência – 119 h/aula – de setembro de 2022 a março de 2023 - Direito falimentar e recuperacional. Evolução do direito concursal no Brasil; Recuperação judicial: princípios e noções gerais. O pedido e o procedimento comum e especial para a pequena empresa; Falência: princípios e noções gerais. O pedido, o processamento, o decreto e os recursos; A competência do juízo da falência e da recuperação judicial. O papel do juiz nos procedimentos de insolvência; O Administrador judicial e o comitê de credores: poderes e deveres na falência e na recuperação judicial; Créditos submetidos à recuperação judicial. Consolidação processual e material; Regime dos créditos: habilitação e verificação de crédito. Classificação dos créditos; Plano de recuperação judicial. Apresentação de plano alternativo. Financiamento da empresa em crise; Assembleia geral de credores, concessão da recuperação judicial e encerramento; A venda de ativos na falência e na recuperação judicial: principais questões; Insolvência transnacional; Da Ineficácia e da revogação dos atos praticados na falência; Realização do ativo e pagamento do passivo. Encerramento da falência e da recuperação judicial. Extinção das obrigações do falido e reabilitação.

O curso será ministrado às **segundas e quintas-feiras, das 08h às 12h**. Às segundas-feiras, serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Às quintas-feiras, serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos, no auditório.

Informação importante: Em razão da pandemia de COVID-19 e da quarentena ainda em vigor, o curso será temporariamente oferecido na modalidade à distância, com uso das Plataformas Moodle e Teams. Tão logo a situação seja normalizada, o curso retomará suas atividades no modo presencial.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e tenha **75% (setenta e cinco por cento)**, pelo menos, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) e durante as palestras. O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência registrada.

CORPO DOCENTE:

Palestrantes e professores convidados (sujeitos a confirmação):

Des. Alexandre Alves Lazzarini
Des. Fernando Antonio Maia da Cunha
Des. Francisco Eduardo Loureiro
Prof. Dr. Francisco Satiro de Souza Júnior
Des. Manoel Justino Bezerra Filho
Juiz Ivo Roveri Neto
Prof. Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juíza Maria Rita Rebello Pinho Dias
Des. Maurício Pessoa
Juiz Paulo Rogério Bonini
Juíza Renata Mota Maciel
Des. Ricardo José Negrão Nogueira
Prof.ª Dra. Sheila Christina Neder Cerezetti

**EDITAL****1ª Republicação – alteração do Auditório do 1º andar para a sala 43 do 4º andar.**

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para **Curso “Inteligência Artificial, estabilidade, integridade e coerência da produção jurisdicional”**, sob a coordenação do Desembargador Luiz Sergio Fernandes de Souza e do Juiz Paulo Roberto Fadigas César, no período entre **15 e 17 de agosto de 2022 das 9h às 12h** a ser realizado na Escola Paulista da Magistratura, sala 43 do 4º Andar.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
15/08/2022 segunda-feira	O dever de coerência nas decisões judiciais: significado e alcance	Desembargador Luiz Sergio Fernandes de Souza
16/08/2022 terça-feira	Inteligência Artificial e vinculação vertical das decisões judiciais	Dr. Marcio Pugliesi
	Participação em debate sobre o tema	Desembargador Antonio Carlos Alves Braga Júnior
17/08/2022 quarta-feira	Riscos envolvidos na elaboração de algoritmos e no uso da Inteligência Artificial no campo do Direito	Dr. Rodrigo Reis Ribeiro Bastos
	Participação em debate sobre o tema	Dr. Dorotheo Barbosa Neto
		Dr. Rafael Leite Paulo

CARGA HORÁRIA: 9 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Desembargadores, Juízes de Direito, Assistentes Jurídicos, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, advogados, estudantes de Direito e público em geral.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

50 (cinquenta) vagas, na modalidade presencial; na Escola Paulista da Magistratura – Rua da Consolação, 1.483, São Paulo-SP, sala 43 do 4º andar.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 12 de julho a 09 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Curso “Inteligência Artificial, estabilidade, integridade e coerência da produção jurisdicional”**, clicar em “Realizar Login”;
2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.
5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).



Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). **Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%.**

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 14/08/2022 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 14/08/2022 (às 23h59) o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets.**

7. **Os alunos inscritos na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.**

8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto IART.

9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Seminário “Criptoativos”**, sob a coordenação do Desembargador Roberto Nussinkis Mac Cracken e do Desembargador Alberto Gosson Jorge Junior, no dia **16 de agosto de 2022**, das **10h às 13h**, a ser realizado no auditório do Gade 9 de Julho, localizado na rua Conde de Sarzedas, 100 e pela plataforma *Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE	PRESIDENTE DE MESA	MODERADORES
16/08/2022 Terça-feira 10:00 às 13:00	Criptoativos: Origem e Conceitos	Marcos Vinício Raiser da Cruz Mestre pela PUC/SP Advogado e Diretor Financeiro do Instituto dos Advogados de São Paulo	Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador	Roberto Nussinkis Mac Cracken Desembargador Alberto Gosson Jorge Junior Desembargador
16/08/2022 Terça-feira 10:00 às 13:00	Criptoativos e o Direito Penal Econômico	Renato Mello Jorge Silveira Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo	Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador	Roberto Nussinkis Mac Cracken Desembargador Alberto Gosson Jorge Junior Desembargador
16/08/2022 Terça-feira 10:00 às 13:00	ETF's de Criptoativos e outros valores mobiliários correlatos	Ilene Patrícia de Noronha Najjarian Doutora pela USP Procuradora Federal Lotada na Comissão de Valores Mobiliários	Luiz Augusto de Salles Vieira Desembargador	Roberto Nussinkis Mac Cracken Desembargador Alberto Gosson Jorge Junior Desembargador



CARGA HORÁRIA: 3 horas /aula

PÚBLICO ALVO: Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo, Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, Magistrados de outros Tribunais, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados e demais interessados.

VALOR: CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

150 (cento e cinquenta) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado no auditório do Gade 9 de Julho, localizado na rua Conde de Sarzedas, 100; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Moodle serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 20 de julho a 10 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Seminário "Criptoativos"**, clicar em "Realizar Login";

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância ou Presencial: clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência on-line, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**"). (Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%).

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 15/08/2022 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 15/08/2022 (às 23h59) com o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*.

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams,** ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Moodle serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets.**



7. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.

8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 1CRIPTO.

9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para **Curso “Programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher – Recomendação nº 124/2022 do CNJ”**, sob a coordenação da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, no dia **17 de agosto de 2022 das 10h às 11h30**, a ser transmitido pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
17/08/2022 quarta-feira	Programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher – Recomendação nº 124/2022 do CNJ	Dr. Flávio Urra (Mestrado em Psicologia Social. Professor de Psicologia e Sociologia)
		Dr. Sérgio Barbosa (Bacharel em Filosofia)

CARGA HORÁRIA: 1h e 30 minutos

PÚBLICO ALVO: Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, das Varas Especializadas, bem como das Varas Cíveis e Criminais Cumulativas do Estado, que atuem no combate à violência de gênero.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 25 de julho a 10 de agosto de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Curso “Programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher – Recomendação nº 124/2022 do CNJ”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). **Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%.**

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 16/08/2022 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 16/08/2022 (às 23h59) o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. Observação: O *link* de acesso à aula é pessoal e intransferível.

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams**, ou ainda em até **05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma *Moodle* serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets.**

7. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 1AGRE.

8. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

Republicado para destacar os horários das aulas

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o **Curso de Facilitadores em Conferências de Justiça Restaurativa: *diversas abordagens***, sob a coordenação do Juiz Egberto de Almeida Penido e a subcoordenação de Eliane Cristina Cinto e da servidora Supervisora de Serviço Andrea Svicero, a ser realizado pela Escola Paulista da Magistratura, **entre os dias 16 de setembro e 27 de outubro de 2022**.

CRONOGRAMA DE AULAS: Exclusivamente presenciais

MÓDULO I – TEÓRICO-VIVENCIAL

PALESTRANTES: Cristina Telles Assumpção e Marta Marioni

DATA	TEMA
Aula 1 16/09/2022 sexta-feira das 09h às 17h	A conferência como uma expressão de Justiça Restaurativa: princípios e valores Contexto histórico no mundo e no Brasil Diferentes modelos de conferência Peacemaking e Peacebuilding Formatos conversacionais
Aula 2 23/09/2022 sexta-feira das 09h às 17h	A metodologia do Family Group Conference: O que – Características específicas Para que: propósito de utilização Como - etapas Papel do facilitador nas conferências Vivências
Aula 3 30/09/2022 sexta-feira das 09h às 17h	Continuidade das etapas Vivências Principais desafios e cuidados Círculos e Conferências: Semelhanças e Diferenças Fluxos O trabalho em rede Conclusão



MÓDULO II – DIALOGANDO COM A PRÁTICA

PALESTRANTES: Cristina Telles Assumpção e Marta Marioni

DATAS DAS AULAS PRÁTICAS

Horário: das 09h às 17h

Aula prática 1 - 07/10/2022 – sexta-feira

Aula prática 2 - 14/10/2022 – sexta-feira

Aula prática 3 - 21/10/2022 – sexta-feira

Aula prática 4 - 27/10/2022 – quinta-feira

PÚBLICO-ALVO: Facilitadores de Justiça Restaurativa capacitados e atuantes em Projetos no Estado de São Paulo, que desejam fortalecer sua transformação paradigmática e ampliar suas possibilidades de atuação prática em conferências.

VALOR A PAGAR: Total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em 01 (uma) parcela, que deverá ser paga no ato da matrícula com vencimento para o dia 09/09/2022, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil. No mais, tendo em vista as tarifas para transações interbancárias, o valor a pagar, para **ALUNOS ESTRANGEIROS** é de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais):) em uma parcela única, que deverá ser paga no ato da matrícula** com vencimento para o dia 09/09/2022, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente **sem possibilidade de alteração futura.**

VAGAS OFERECIDAS:

30 (trinta) vagas, na modalidade presencial.

AVALIAÇÃO DE CURSO – Farão jus ao certificado de conclusão do curso aqueles que apresentarem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência e na elaboração individual de um plano de ação para implementação da Conferência Restaurativa em seu local de atuação profissional: desafios e possibilidades.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS:

Inscrições: 20 de julho a 30 de agosto ou até o preenchimento das vagas.

Matrículas: 26 de julho a 06 de setembro de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), localizar o **Curso de Facilitadores em Conferências de Justiça Restaurativa: diversas abordagens**, clicar em “Realizar *Login*”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** o magistrado deverá entrar em contato com a Secretaria da EPM para as orientações específicas pelo e-mail “epmcursosrapidos@tjsp.jus.br”

4. **Demais categorias/interessados:** clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificar código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: **Presencial**; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

OBS.: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo, conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *online*, boletos, se o caso, e certificação).

6. **Como continuidade da inscrição**, após o recebimento do e-mail de confirmação, **os alunos deverão enviar toda documentação exigida** (conforme relação de documentos abaixo) ao e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem (2FCR), devendo ser rigorosamente observado o período de inscrição (20 de julho a 30 de agosto de 2022). **Não serão aceitos documentos enviados após esta data.**

Caso a Formação de Facilitadores de Processo Circular não tenha sido realizada pela EPM - Escola Paulista da Magistratura, além do certificado de conclusão, o participante deverá enviar detalhamento da carga horária e conteúdo programático dos Cursos realizados: da Formação de Facilitadores de Processo Circular e do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa, além da carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado.



TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

IMPORTANTE: A ordem para matrícula terá critério cronológico, considerando a data de envio dos documentos por e-mail.

7.- As documentações serão analisadas pela equipe de Justiça Restaurativa e, após aprovação, será enviado e-mail para o prosseguimento da matrícula;

Para se matricular, os Magistrados do TJSP e servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu e-mail institucional serão matriculados automaticamente.

Para se matricular, os demais inscritos deverão:

1. imprimir boleto (o boleto será disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao e-mail sobre a aprovação para a matrícula) por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

I - Acessar o endereço <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, selecionar a aba "Aguardando matrículas" e selecionar o **Curso de Facilitadores em Conferências de Justiça Restaurativa: diversas abordagens**;

II – Clicar na opção "Cobranças" e gerar boleto de matrícula;

III - De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima;

2.- **Após o pagamento**, respeitando o período de matrículas (26 de julho a 06 de setembro de 2022), para finalizar o procedimento de matrícula, **o aluno deverá enviar a cópia digitalizada do comprovante de pagamento para o e-mail epm cursos rapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem (2FCR), até o dia 06/09/2022, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data.** Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 120,00 (cento e vinte reais); em uma parcela única,** que deverá **ser paga no ato da matrícula** com vencimento para o dia 06/09/2022, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concurados na administração pública indireta e concurados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em uma parcela única,** que deverá **ser paga no ato da matrícula** com vencimento para o dia 06/09/2022, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em uma parcela única,** que deverá **ser paga no ato da matrícula** com vencimento para o dia 06/09/2022, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil;

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 150,00 (cento e vinte e cinco reais), em uma parcela única,** que deverá **ser paga no ato da matrícula** com vencimento para o dia 06/09/2022, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão enviar a documentação relacionada **abaixo durante o período de inscrições - entre os dias 20 de julho a 30 de agosto de 2022. Após análise da documentação, os inscritos aptos à matrícula serão avisados por e-mail para o prosseguimento da matrícula.**

Toda documentação deverá ser enviada ao e-mail epm cursos rapidos@tjsp.jus.br, com o assunto "2FCR".

PERFIL	DOCUMENTOS
Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	- cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; e - autorização do uso de imagem**
Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	- cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - autorização do uso de imagem**



Membros do Ministério Público, Defensores Públicos	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - autorização do uso de imagem**
Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; e - autorização do uso de imagem**
Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - autorização do uso de imagem**
Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP; - cópia simples (frente e verso) de documento de identificação com foto; e - autorização do uso de imagem**
Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração); e - autorização do uso de imagem**
Magistrados de outros Tribunais	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira); e - autorização do uso de imagem**
Outros Funcionários Públicos (desde que integrem o público-alvo)	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira); e - autorização do uso de imagem**
Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG; - declaração comprobatória datada de 2021 ou 2022 (emitida pelo setor do TJSP onde atua, com a assinatura do Juiz); e - autorização do uso de imagem**
Advogados	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples da carteira da OAB; e - autorização do uso de imagem**
Alunos Estrangeiros	<ul style="list-style-type: none"> - cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*; - carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado; - cópia simples do passaporte; e - autorização do uso de imagem**



Demais interessados e estudantes desde que integrem o público-alvo	<ul style="list-style-type: none">- cópia simples do certificado de conclusão da Formação de Facilitadores de Processo Circular*;- carta assinada pelo gestor do projeto de Justiça Restaurativa ao qual está vinculado;- cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto;- cópia de documento que comprove adequação a categoria prevista no público-alvo; e- autorização do uso de imagem**
---	---

***Caso a Formação de Facilitadores em Processo Circular não tenha sido realizada pela EPM - Escola Paulista da Magistratura, além do certificado de conclusão, o participante deverá enviar detalhamento da carga horária e conteúdo programático dos Cursos realizados: da Formação de Facilitadores em Processo Circular e do Curso de Introdução à Justiça Restaurativa.**

****É necessário enviar a autorização do uso de imagem preenchida e assinada, pois poderão ser realizados registros durante as aulas (filmagens ou fotos), que poderão ser utilizadas posteriormente, a critério da Coordenação do curso e da EPM. O modelo está no final deste edital.**

Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Obs. 2: **Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, não terão sua inscrição efetivada e não serão aptos para realizar a matrícula.**

Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**

3. **Este curso é exclusivamente presencial e não haverá modalidade à distância.**

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para inscrição implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 07 e 08).

5. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos ou fora (antes ou depois) do período de inscrições e matrículas serão desconsiderados, e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada (observando que o e-mail correto do curso para envio de documentos de matrícula é o seguinte: epmcursosrapidos@tjsp.jus.br)

6. **Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 15/09/2022 (às 23h59).**

7. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

8. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

9. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 30 (trinta) para a modalidade presencial.

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Sendo de interesse da Escola Paulista da Magistratura a gravação de minha participação no **Curso de Facilitadores em Conferências de Justiça Restaurativa: diversas abordagens**, autorizo a referida filmagem, registros fotográficos e sua exibição pela Escola Paulista da Magistratura, visando ao Ensino e à prestação de serviço, sem fins comerciais, por meio das seguintes formas de divulgação:

Palestras, mostras e aulas; Sites institucionais e ou de prestadores de serviço contratados; outros sites que prestam suporte às atividades da EPM, tais como *Youtube*, redes sociais, APAMAGIS, plataforma *Microsoft Teams*, dentre outros.

Autorizo, também, a publicação do texto nos Cadernos Jurídicos da Escola Paulista da Magistratura, visando ao ensino e à prestação de serviço, sem fins comerciais.



Para tanto, dispense o pagamento de direitos autorais, que ficam gratuitamente cedidos à referida Instituição.

São Paulo, _____ de 2022.

Assinatura e nome completo do(a) aluno(a)

EDITAL

Republicado em razão da alteração para a modalidade à distância

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o Curso **Exploração Econômica dos Direitos da Personalidade**, sob a coordenação do Desembargador Eutálio José Porto de Oliveira, a ser realizado na modalidade à distância, pela plataforma *Microsoft Teams*, entre **06 e 29 de setembro de 2022**, às terças e quintas-feiras, das 19h às 21h.

PROGRAMAÇÃO:

DATA	TEMA	PALESTRANTE
06/09/2022	Distinção entre Direitos Fundamentais e Direitos da Personalidade.	Juiz de Direito Júlio César Franceschet
13/09/2022	Reparação do dano decorrente do uso indevido dos Direitos da Personalidade.	Doutor Rogério Donnini
15/09/2022	Das espécies dos Direitos da Personalidade no Ordenamento Jurídico e os meios disponíveis no mercado para a exploração econômica.	Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto
22/09/2022	Contornos contratuais e as espécies de tutela do Direito da Personalidade.	Juiz de Direito Júlio César Franceschet
27/09/2022	A Tributação incidente sobre a exploração econômica dos direitos da personalidade: Distinção entre atividade personalíssima e a pessoa jurídica para efeito de incidência tributária.	Doutor German Alejandro
29/09/2022	Transferência dos Direitos da Personalidade à pessoa jurídica – Limites da transferência e caracterização de atividade personalíssima: confusão entre pessoa jurídica e pessoa natural.	Desembargador Aloisio Resende Silveira

CARGA HORÁRIA: 12 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistradas e magistrados, promotoras, promotores, defensoras, defensores, advogadas, advogados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil, entidades e instituições da sociedade civil e demais interessados e interessadas.

VALOR A PAGAR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única no ato da matrícula, com vencimento para **01/09/2022**, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Observação 1: Cabe ao aluno observar e selecionar a categoria compatível. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente.

Observação 2: Tendo em vista as tarifas para transações interbancárias, o valor a pagar, para **ALUNOS ESTRANGEIROS**, referente à matrícula (parcela única), é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente **sem possibilidade de alteração futura**.

VAGAS OFERECIDAS – modalidade à distância apenas

300 (trezentas) vagas, exclusivamente na modalidade à distância.

Observação: para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Moodle. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Moodle serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral..

CERTIFICADO: Haverá emissão de Certificado àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS: 26 de julho a 1º de setembro de 2022 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **Exploração Econômica dos Direitos da Personalidade**, clicar em "Realizar Login";



2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C"). Na sequência:
- Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
- Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
- Inscrição - Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
- Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
- Clicar em "Finalizar Inscrição".

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Para se matricular, os interessados deverão:

Magistrados do TJSP e servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu e-mail institucional serão matriculados automaticamente. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

Os inscritos cuja matrícula esteja condicionada ao envio de documentação (conforme relação de categorias abaixo) devem observar rigorosamente o período de matrículas (de 26 de julho a 1º de setembro de 2022).

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir boleto (o boleto será disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao dia da inscrição) por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

1 - Acessar o endereço <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, selecionar a aba "Aguardando matrículas" e selecionar o Curso **Exploração Econômica dos Direitos da Personalidade**;

2 - Clicar na opção "Cobranças" e gerar boleto de matrícula;

3 - De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima;

4 - **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **comprovante de pagamento** para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, **especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 01/09/2022, às 23h59, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data.** Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

5- OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 80,00** (oitenta reais);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concurados na administração pública indireta e concurados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00** (cem reais);

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais);

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00** (cem reais);



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Não há necessidade de apresentação de documentos;

Magistrados do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Procuradores da Fazenda: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração) e cópia do boleto pago;

Magistrados de outros Tribunais: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Outros Funcionários Públicos: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do CPF e do RG, declaração comprobatória datada de 2021 ou 2022 (emitida pelo setor do TJSP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago;

Advogados: cópia simples da carteira da OAB e cópia do boleto pago;

Alunos Estrangeiros: cópia do passaporte e cópia do boleto pago;

Demais interessados: Cópia (frente e verso) de documento de identificação com foto e cópia do boleto pago.

Obs. 1: **Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: **Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

01. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

02. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano.**”).

03. Este curso é unicamente on-line e não haverá modalidade presencial.

04. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (período de inscrições e matrículas: entre os dias 26 de julho e 1º de setembro de 2022) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 08 e 09).

05. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 05 de setembro de 2022 (às 23h59).

06. Os matriculados deverão aguardar e-mail até o dia 05/09/2022 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.

07. Os alunos terão computada a frequência se assistirem integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula em plataforma da EPM (todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral).

08. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

09. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

10. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: **300 (trezentos).**



11. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula

EDITAL – MATRÍCULAS

11º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no **11º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL**, sob a responsabilidade do Professor Coordenador da Área de Direito Processual Penal da EPM, Desembargador **Hermann Herschander**, do Professor Responsável Coordenador do Curso Juiz **Glaucio Roberto Brittes de Araujo** e da Professora Responsável Coordenadora Adjunta do Curso Juíza **Elaine Cristina Monteiro Cavalcante**, no período de **22 de julho a 01 de agosto de 2022**.

Adailton Rubens Alkmin
Adriana Paola Ferreira
Adriano Marques dos Santos
Agenor Inácio Neto
Aleilton Lopes de Oliveira
Alex Araujo de Lima
Alexandre Mariani Solon
Aline Francisquini Ribeiro
Amilton Santana Paulo
Ana Laura Quintal Pereira da Silva
Ananda Sousa de Castro
Anderson Batista dos Santos
Anderson Ramos
Andrea Allegrini e Silva
Andrielly Thais de Carvalho Pinto Ribeiro
Angelo Luiz Cesario
Benedito Jair Pozzer Neto
Bruna Monterroso Felix
Bruno Borges Ribeiro
Camila Lima das Neves
Camila Soares Correa
Carlos Alberto Vergara
Carolina Borghi Lins
Carolina de Paula Santos
Cicero Sebastiao da Silva Filho
Cinthia Roberta Gomes da Silva
Cintia Regina Clementino da Silva
Claiton de Almeida Rocha
Claudia de Oliveira Leandro
Daniela Pedregal de Castro Lima
Danielle Magalhaes
Danielle Parra Victorino
Dayana Benjamim dos Santos Castro
Debora dos Santos Pereira
Demetrio Fustinoni
Eduardo Casagrandi Mansoldo Filho
Emerson Bispo de Moura
Erika Thaise de Souza Teixeira
Estevam Tavares de Freitas
Fabiano Rossetto
Fábio Tarcio Moura de Oliveira
Felipe dos Santos Oliveira Lima
Flavia Milani
Flavia Pereira Santos
Flavia Santos Gomes de Araujo
Gabriel Pereira Pedrozo
Gabriel Roberto de Oliveira
Gabriela Afonso Suca Fernandes
Gabriela da Conceição Rodrigues
Gil Oliveira Barros
Gláucia dos Santos Oliveira
Horacio Saavedra Yanez Neto
Igor Sousa Lima
Isabely Carvalho Galhardo



Isadora Botti Beraldo Montezano
Janaina Rodrigues Gonçalves
Jeferson de Oliveira Santos
João Felipe Goffi de Araujo
Jorge Domingos de Jesus Rocha
José Cláudio Felipe
Jose Felipe de Oliveira Molino
José Ferreira Junior
José Mario Fernandes Filho
Julio Cesar dos Santos
Kelly Cristina da Silva Marques
Laura Pompei Tafner
Leandro Nunes Oliveira
Leonardo Anseloni
Leonora Priscilla Mollas Braga
Letícia Almeida Chagas
Ligia Cassia de Sousa César Tavares
Luana Maria Semeghini
Luciana Zenid Tebecherani
Luciano da Costa Alves
Luiz Augusto Prestes Franco Bitencourt Pinto
Manoel Jesus de Oliveira Junior
Marcela Gregorim Otero
Marcella Mendes Sant' Anna
Marcelo Benedito Ferraz
Marco Antonio Dittrich de Araujo Roquette
Marco Aurelio de Souza Eleuterio
Marcus Vinicius Nascimento Ferreira
Maria Luiza Fernandes Nery Seara
Maria Satie Fugita
Maria Sousa
Mariana Landini Dias de Lima Carvalho
Mariana Silveira Urbano
Marli Fatima dos Santos
Matheus Abi Chedid Deneno
Matheus Alves Capra
Matias Dias Ferreira Duarte
Nara Cristina e Silva Rezende
Patricia Simone Ribeiro Almeida
Patrik Alex Barros Capozzoli
Paulo Cesar de Moraes
Paulo Cesar Siboldi
Pedro Henrique Mombergue Nascimento
Pedro Henrique Santos da Silva
Pedro Miguel Plaza Medina
Priscila Rink
Rafael dos Santos
Rafael Zangirolame Barth
Rafaela Maria Santana
Raphael Rodrigo da Silva
Renato Casadei Borges Ferreira e Silva
Ricardo Pereira da Silva
Ricardo Rossi Rodrigues
Rodrigo Chenci
Roger Roberto dos Santos Lentini
Rubens Vinicius Santos de Assis
Samuel Mizereth Faltz
Simone Colaziol dos Santos
Simone de Oliveira Martins
Tazio Marco Tomei
Tatiana de Souza Moniz
Tatiane Mara Bonadio
Thais Pepe Paes
Thais Santos Costa
Tiago Mariano da Silva
Vinicius Dias de Matos
Vinicius Garcia Herrero dos Santos
Walkiria Sartori da Cunha
Wellington Luiz Maciel Ferreira
Wesley Silva de Oliveira
William Fernandes Chaves

PERÍODO DE MATRÍCULAS: de 22 de julho a 01 de agosto de 2022.



Alunos pagantes (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:

1. Acessar o endereço <http://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>;
2. Na sequência deverão acessar sua conta **utilizando o mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição**;
3. Selecionar a aba **"Aguardando matrícula"** e indicar o curso **"11º Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu' – Especialização em Direito Processual Penal"**;
4. Clicar na opção **"Cobranças"** e gerar o boleto de matrícula;
5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrículas fixado acima;
6. **Após o pagamento**, observado o prazo estipulado neste edital, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as **cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento** para o e-mail propen@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **01/08/2022, às 19h, imprerivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data**;
7. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Funcionários e Magistrados do TJSP:

1. Respeitando o prazo de matrículas, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados para o e-mail propen@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **01/08/2022, às 19h, imprerivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data**;
2. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e **mais 16 (dezesesseis) parcelas** no mesmo valor, com vencimento **todo dia 10 de cada mês**, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2022. Nos meses de janeiro e julho de 2023, e janeiro de 2024, não haverá cobrança.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOUVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

Será concedido **desconto** (não cumulativo) às seguintes categorias funcionais:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG e uma foto 3x4 recente.



Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da respectiva certidão.

É de responsabilidade exclusiva do interessado o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A observância das instruções acima implicará no seu conhecimento total pelo interessado, na forma como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.**

4. **Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula no curso efetivada.**

5. Depois de efetivada a matrícula pela Secretaria da EPM, oportunamente, o aluno receberá mensagem da sua confirmação no **e-mail cadastrado ao se inscrever no curso**, após o que, passará a ter acesso à "Sala de Alunos", no endereço <http://tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6. Será enviado por *e-mail* o **Termo de Responsabilidade**, documento que deverá ser impresso pelo aluno em duas vias, preenchido, assinado e devolvido à Secretaria da EPM até o primeiro dia de aula (08/08/2022).

7. O curso é estruturado em 4 (quatro) módulos, **sendo que haverá rematrícula a cada novo módulo, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno.** Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

8. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula no curso, **antes do início deste**, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

9. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.**

10. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM **ficará impedido de acessar o curso no sistema da Escola (SIGE-EPM).**

11. Em relação ao uso da garagem, não obstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e a utilização do local somente será liberada se houver disponibilidade.

INÍCIO DAS AULAS: 08 de agosto de 2022, às 19 horas (Aula Magna - excepcionalmente segunda-feira).

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, nº 1.483, Auditório do 2º Andar.

EDITAL – MATRÍCULAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, sob a responsabilidade do Professor Coordenador da Área de Direito Processual Penal da EPM, Desembargador **Hermann Herschander**, do Professor Responsável Coordenador do Curso Juiz **Glauco Roberto Brittes de Araujo**, da Professora Responsável Coordenadora Adjunta do Curso Juíza **Elaine Cristina Monteiro Cavalcante**, e do Professor Responsável Coordenador Local Juiz **Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues**, no período de **26 de julho a 01 de agosto de 2022.**

Adriano do Nascimento Marcato
Adriano Luiz Gomes Pessoa Sandoval
Alaide Antonietti
Aline Amaral de Souza Caobianco
André Cavichio da Silva
André Silveira
Aramys Galhardo de Freitas
Cleusa Vitoria da Silva
Eduarda Luisa Nunes Pereira Melauro
Elen May Nicezio de Abreu
Emilio Gutierrez Sobrinho



Fabio Adriano Molas
Fabio Mussatto Venezuela
Felipe Messias Pereira
Fernanda Martins Perpetuo de Lima Vazquez
Gabriela Peres
Irani Silvana Galli Neves da Cruz
Isabella Borges Martins
Joao Marcelo de Freitas Marinho
João Riva Pan D Arco Serpa
Jose Rodolfo de Arruda Focchi
Juliana de Almeida Mendonça
Leide Patricia Mozini da Costa e Silva
Luciana Gaspar Moreno
Maria Letícia Pozzi Buassi
Marilia Fernandes Navarrete
Marisis Bueno Leppos Luiz
Nilton Cezar Bucino
Paulo de Carvalho Kalinauskas Junior
Rafaela Falchette Angeloni
Reginaldo Olivio Siqueira
Vaylor Sidney Mansur
Wesley Rainer Cerqueira

PERÍODO DE MATRÍCULAS: de 26 de julho a 01 de agosto de 2022.

Alunos pagantes (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:

1. Acessar o endereço <http://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>;
2. Na sequência deverão acessar sua conta **utilizando o mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição**;
3. Selecionar a aba **"Aguardando matrícula"** e indicar o **"Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu' – Especialização em Direito Processual Penal – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO"**;
4. Clicar na opção **"Cobranças"** e gerar o boleto de matrícula;
5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrículas fixado acima;
6. **Após o pagamento**, observado o prazo estipulado neste edital, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as **cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento** para o *e-mail* riopretoposepm@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **01/08/2022, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
7. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Funcionários e Magistrados do TJSP:

1. Respeitando o prazo de matrículas, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados para o *e-mail* riopretoposepm@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **01/08/2022, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
2. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e **mais 16 (dezesesseis) parcelas** no mesmo valor, com vencimento **todo dia 10 de cada mês**, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2022. Nos meses de janeiro e julho de 2023, e janeiro de 2024, não haverá cobrança.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) ALUNOS MATRICULADOS.

Será concedido **desconto** (não cumulativo) às seguintes categorias funcionais:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);**

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);**



Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da respectiva certidão.

É de responsabilidade exclusiva do interessado o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A observância das instruções acima implicará no seu conhecimento total pelo interessado, na forma como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.**

4. **Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula no curso efetivada.**

5. Depois de efetivada a matrícula pela Secretaria da EPM, oportunamente, o aluno receberá mensagem da sua confirmação no **e-mail cadastrado ao se inscrever no curso**, após o que, passará a ter acesso à “Sala de Alunos”, no endereço <http://tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6. Será enviado por *e-mail* o **Termo de Responsabilidade**, documento que deverá ser impresso pelo aluno em duas vias, preenchido, assinado e devolvido à Secretaria da EPM até o primeiro dia de aula (08/08/2022).

7. O curso é estruturado em 4 (quatro) módulos, **sendo que haverá rematrícula a cada novo módulo, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno.** Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

8. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula no curso, **antes do início deste**, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

9. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **depois do início deste**, **não será restituído o valor desembolsado.**

10. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM **ficará impedido de acessar o curso no sistema da Escola (SIGE-EPM).**

INÍCIO DAS AULAS: 08 de agosto de 2022, às 19 horas (Aula Magna - excepcionalmente segunda-feira).

**EDITAL – MATRÍCULAS****CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL – NÚCLEOS REGIONAIS**

A Escola Paulista da Magistratura divulga abaixo a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula nos **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL NOS NÚCLEOS REGIONAIS**, no período de **28 de julho 05 de agosto de 2022**.

Núcleo Regional de Campinas

Professor Responsável Coordenador Local: Dr. Luiz Antonio Alves Torrano

E-mail: campinasposepm@tjsp.jus.br

Adriana Nicola dos Reis
Brune Kel Luz Ribeiro
Camila Mendes de Moraes
Carolina Fantaccini Brito
Cleyton Monteiro
Crizália Maria de Oliveira Tarifa
Denise Assis Arantes Castro Carvalho
Eber Goncalves dos Santos
Elber Christian Ouchana
Elio Guidi Matteelli
Fabiana Catosso Pisani
Fabio Augusto Souza Freitas
Fernanda Canaveze
Flavia Ortiz
Gabrielle Pacheco Cappucio
Geovanna Eloi Silva
Gislaine De Moraes Marcondes
Guilherme Augusto Fernandes Clementi
Israel Bruno Vicente
Janaina Zanetti de Lima Cardoso
Josue Campbell de Medeiros
Júlio César Mariani
Kelli Fernandes Gottardo
Lucas Felipe Costa Bernardo
Maiara Magda Percebom
Marcelo Ielo Amaro
Margareth Rangel Martins
Maria Perpetua de Farias
Mariana Cristina Capovilla
Marina Gonçalves Freire Barros
Matheus Romero Martins
Melina Alonso Scherma Locatelli
Michel Kevin Pierre
Nara Maria Gabriel
Priscila Massako Moniva Takahashi
Rafael Gomes de Asevedo
Rodrigo Volpe Gervasio
Sandra Fernandes Gottardo
Stephanie Maria Munhoz
Thiago Fagotti Correa
Tomas Couto Regina
Vitor Rubens Swerts da Silva
William Alves de Souza
William Braulio Dias Ferreira

Núcleo Regional da Capital - Guarulhos

Professora Responsável Coordenadora Local: Juíza Beatriz de Souza Cabezas

E-mail: guarulhosposepm@tjsp.jus.br

Adriana do Carmo Querentino
Adriano Marques dos Santos
Ana Paula Tamy Nakaya
Anderson Pereira de Matos
Andrea Szyrokyj
Caio Felipe Gonzaga de Cerqueira
Caroline Silva Rodrigues Rudic
Claudio Aurelio Fernandes
Debora de Cassia Mendes Prates
Elisabete Paes dos Santos
Fabiana Correia de Lima
Felipe Guilherme Santos Silva



Isaias Lopes da Silva Júnior
Ivan Aparecido dos Santos
Jessica Mariana Nascimento Freire
Leonardo Gonçalves Campos
Lirian Siqueira Rici
Lucas Dias de Souza
Marcela Costa Damasceno
Marcela Felipe
Marcelo Cunha Alvares
Marcio da Silva Ferreira
Maria Elenie Alves da Silva
Mariana do Carmo Querentino
Mariana Messias Molgado
Maximilian Cesar Feraç
Mirian Belotti Lacerda Xavier
Natalia Carvalho Lopes
Noel Barbosa dos Santos
Odete Regina Mendes Ballico
Pedro Henrique Lopes Pestana
Peter Valenzuela Autovicz
Rafael Rodrigo de Abreu
Rafael Rodrigues de Santana
Raphael Fernandes Coutinho
Rosemary Aparecida Pedrozo
Vagner Aparecido Ferreira de Souza Simonetti

Núcleo Regional de São José do Rio Preto

Professor Responsável Coordenador Local: Juiz Alceu Correa Junior

E-mail: riopretoposepm@tjsp.jus.br

Adriana Rodrigues da Silveira
Ana Carolina Teixeira de Assis
André Silveira
Angela de Andrade de Oliveira
Antonio Rodrigues Ramos Filho
Aramys Galhardo de Freitas
Artur Henrique de Andrade Cornejo
Artur Ventura da Silva Junior
Beatriz Bevilacqua dos Santos
Carlos Henrique Dias de Oliveira
Dalva Viveiros
Eduardo Sanches
Fabio Jose Rincon
Gilberto Gomes Camacho Junior
Giovani Gasque
Glauber Pizzini
Gloria Aparecida da Silva Marthes
Jessica Fernanda Cardoso de Matos
Jéssica Pedrosa Primila
Joao Marcelo de Freitas Marinho
Jose Antonio Lomonaco
Leonardo Salim Nunes de Lima
Ligia Covre da Silva
Lilian Rodrigues Duarte
Luana Hanae Miranda Kiyomura
Luis Gonçalves da Cunha Junior
Maria Cristina Jacinto da Silva
Paulo de Carvalho Kalinauskas Junior
Raissa Helena Táparo
Regina Estela Goncalves Correa
Renan Segantini da Silva Mello
Renata Rogeria Bussoloti
Ricardo de Carvalho Lorga
Rodrigo Vieira Clara
Vinicius Nunes Abbud

PERÍODO DE MATRÍCULAS: de 28 de julho a 05 de agosto de 2022.

Alunos pagantes (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:

1. Acessar o endereço <http://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>;
2. Na sequência, deverão acessar sua conta, utilizando o mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição;



3. Selecionar a aba “Aguardando matrícula” e indicar o curso no qual pretende efetivar a matrícula (**atenção para a Comarca em que realizará o curso**);
4. Clicar na opção “Cobranças” e gerar o boleto de matrícula;
5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrícula fixado acima;
6. **Após o pagamento**, respeitando o prazo acima discriminado, para finalizar o procedimento de matrícula, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados e do **comprovante de pagamento para o e-mail do Núcleo Regional onde irá realizar o curso, especificando o nome da Comarca no assunto da mensagem, até o dia 05/08/2022, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
7. OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.

Funcionários e Magistrados do TJSP:

1. Respeitando o prazo acima discriminado, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados **para o e-mail do Núcleo Regional onde irá realizar o curso, especificando o nome da Comarca no assunto da mensagem, até o dia 05/08/2022, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
2. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e **mais 14 (quatorze) parcelas** no mesmo valor, com vencimento **todo dia 10 de cada mês**, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2022. Nos meses de janeiro e julho de 2023, não haverá cobrança.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOUVER, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) ALUNOS MATRICULADOS.

Será concedido **desconto** (não cumulativo) às seguintes categorias funcionais:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);**

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);**

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da respectiva certidão.

É de responsabilidade exclusiva do interessado o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.



Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A observância das instruções acima implicará no seu total conhecimento pelo interessado, na forma como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
3. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.**
4. **Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e o interessado não terá a sua matrícula no curso efetivada.**
5. Depois de efetivada a matrícula pela Secretaria da EPM, oportunamente, o aluno receberá mensagem da sua confirmação no **e-mail cadastrado ao se inscrever no curso**, após o que, passará a ter acesso à "Sala de Alunos", no endereço <http://tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.
6. Será enviado por *e-mail* o **Termo de Responsabilidade**, documento que deverá ser impresso pelo aluno em duas vias, preenchido, assinado e devolvido à Secretaria da EPM até o primeiro dia de aula (15/08/2022).
7. O curso é estruturado em 2 (dois) módulos, **sendo que haverá rematrícula para o segundo módulo, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno.** Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.
8. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula no curso, **antes do início deste**, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.
9. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.**
10. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM **ficará impedido de acessar o curso no sistema da Escola (SIGE-EPM).**

INÍCIO DAS AULAS: 15 de agosto de 2022, às 19 horas.

EDITAL – MATRÍCULAS

11º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no **11º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Milton Paulo de Carvalho Filho** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Airton Pinheiro de Castro**, no período de **28 de julho a 05 de agosto de 2022**.

Abilio Myashiki Filho
Agatha Moraes Prado
Alessandra Gomes da Silva
Alexandre Augusto de Jesus Da Silva
Alice de Paula Moraes Silva
Ana Carolina Pecoraro Domingues
Ana Cristina Godoy Zamur
Ana Laura Quintal Pereira da Silva
Ana Paula Moreira de Oliveira
Ananda Sousa de Castro
André Yukio Ogata
Andrea Alexandra Oliveira Silva
Andrea Dias Ferreira
Andrea Silvia Cardoso Verotti
Angela Souza Hanate
Anselmo Jose da Silva
Arthur Leonardo Aparecido Sales de Souza
Aurea Cristina Arantes
Beatriz Grela Nanin Villanueva
Beatriz Peixoto Gomes
Bruna Kar Roscigno Pinto
Camila Carolina Quintela
Camila Martins Pacca Ferraz De Mello
Camila Oliveira dos Reis
Carlos Eduardo do Nascimento Pereira
Carolina Tringali Vallejo Rodrigues



Carolyna Vieira Samadello
Cecilia Aureliano de Carvalho
Clarissa Fernandes de Jesus
Claudinei de Oliveira Rosa
Cristiane Gama Lopes
Cristina Garcia
Daniel Bruno Melo
Daniel Tadashi Nakada
Daniela Pedregal de Castro Lima
Danielly Cunha Borssari Rocha
Debora Duarte Fernandes
Debora Regina Batista Dos Santos
Dhaiany Canola de Melo
Diego de Andrade Barreiro Marujo
Eliana Grecco Goggi Marcullo
Elvis Clever Campos Machado
Estevam Tavares de Freitas
Fabiana Vieira dos Santos Pinto
Fabricio da Costa Manso
Fernanda Rodrigues Trindade
Fernando Mauro Andrade
Flavio César Damasco
Gabriel Cesar Cavalcanti Muniz
Gabriel Medici Martins
Gabriela Alves De Mello
Gabriela Barros Da Loffredo
Gisele Efigenia Costa dos Santos
Guilherme Cardoso Araujo
Guilherme dos Santos de Paula
Gustavo Marques Massuquini
Hamilton Apolinario
Isis Oliveira Carabete
Jefferson Rodrigo Barbosa
João Alves da Silva
Joao Lunes de Siqueira
Joao Victor Garcia Silva
Joelson Herminio de Camargo
John Leini Funo
José Dannieslei Silva dos Santos
Jose Felipe De Oliveira Molino
José Maria Ximenes
José Paulo Porte
José Roberto Modesto
Juliana Dias Almeida de Filippo
Juliana Fortes de Oliveira Lopez
Lais Maria da Cunha Casagrande
Larissa de Carvalho Salviano
Leandro Campacci Silva
Leticia de Castro Ballaris
Leticia de Paula Oliveira
Lilian Mazzaro da Silva
Lizandra Almeida Justino
Lorena Peterneli
Luan Furtado dos Santos
Luana Teodoro da Silva
Luciana Ferreira
Luciano da Silva Mota
Luciano Faneca da Cunha Gonçalves
Luiz Otávio Silva Rocha
Manaem Siqueira Duarte
Marcelo Ribeiro de Barros
Marcelly Alves Araújo
Marco Antonio Guimaraes Darvas
Marcos Mônico
Maria de Fatima Salata Venancio
Maria Rosa Franca Roque
Mariana do Carmo Querentino
Marina Lopes Pestana
Matheus de Oliveira
Mauricio de Campos Mendes Pereira
Max Jose Nogueira Cavalcante
Monica de Souza Passos Santana
Myrian Antico Barbosa Schroder
Nahiara Marie Lacerda Fernandes



Naomy Gracielle Fukuda Sarti
Natalia Cristina Figueira
Natalia Moreira Cavinato
Neulieth de Souza Coutinho
Noemia Aparecida Pereira Vieira
Patricia Thurler de Carvalho
Paulo Henrique de Carvalho Miguel João
Pedro Enrique Pereira de Lima Silva
Pedro Henrique Amaral
Pedro Henrique Lopes Pestana
Priscila de Oliveira Stuque Bittencourt
Raquel Guerreiro Braga
Reinaldo Rodrigues da Silva
Rejanie Rodrigues Costa
Renan Tzujim Luo
Renan Zacarelli Pietrucci
Renata Cristina Aguiar Marcelino
Renato Nunes Rodrigues de Freitas
Rita de Cassia Ribeiro de Carvalho
Rivelino Ramos
Rosangela Yokoyama Brito
Rubens Vinícios Santos de Assis
Sabrina Bowen Farhat
Sabrina de Fatima Guimaraes Treu
Samuel Mizereth Faltz
Sara Almeida Morita
Seliomar Silva dos Santos
Sergio de Oliveira Cardial
Sílvia Aparecida De Almeida Barbosa
Talita Marina Fraga Andrade
Tâmara Martins Morales
Tulio Schlechta Portella
Vagner Dividino de Marque
Vanessa Regina da Silva
Viktória Ferreira Domingues da Silva
Victoria Penteado Vasto
Vitoria de Oliveira da Silva Neto

PERÍODO DE MATRÍCULAS: de 28 de julho a 05 de agosto de 2022.

Alunos pagantes (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:

1. Acessar o endereço <http://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>;
2. Na sequência deverão acessar sua conta **utilizando o mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição**;
3. Selecionar a aba **"Aguardando matrícula"** e indicar o curso **"11º Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu' – Especialização em Direito Processual Civil"**;
4. Clicar na opção **"Cobranças"** e gerar o boleto de matrícula;
5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrículas fixado acima;
6. **Após o pagamento**, observado o prazo estipulado neste edital, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as **cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento** para o e-mail epmproci@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **05/08/2022, às 19h, imprerivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
7. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

Funcionários e Magistrados do TJSP:

1. Respeitando o prazo de matrículas, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos **documentos** abaixo relacionados para o e-mail epmproci@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **05/08/2022, às 19h, imprerivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;**
2. **OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e **mais 14 (quatorze) parcelas**

no mesmo valor, com vencimento **todo dia 10 de cada mês**, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2022. Nos meses de janeiro e julho de 2023, não haverá cobrança.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.



Será concedido **desconto** (não cumulativo) às seguintes categorias funcionais:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);**

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);**

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago (parcela): **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da respectiva certidão.

É de responsabilidade exclusiva do interessado o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo fixado neste edital não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A observância das instruções acima implicará no seu total conhecimento pelo interessado, na forma como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. O não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.**

4. **Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula no curso efetivada.**

5. Depois de efetivada a matrícula pela Secretaria da EPM, oportunamente, o aluno receberá mensagem da sua confirmação no **e-mail cadastrado ao se inscrever no curso**, após o que, passará a ter acesso à "Sala de Alunos", no endereço <http://tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.

6. Será enviado por **e-mail o Termo de Responsabilidade**, documento que deverá ser impresso pelo aluno em duas vias, preenchido, assinado e devolvido à Secretaria da EPM até o primeiro dia de aula (15/08/2022).

7. O curso é estruturado em 2 (dois) módulos, **sendo que haverá rematrícula para o segundo módulo, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno.** Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.



8. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula no curso, **antes do início deste**, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

9. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **depois do início deste**, não será restituído o valor desembolsado.

10. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM **ficará impedido de acessar o curso no sistema da Escola (SIGE-EPM)**.

11. Em relação ao uso da garagem, não obstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e a utilização do local somente será liberada se houver disponibilidade.

INÍCIO DAS AULAS: 15 de agosto de 2022, às 19 horas (Aula Magna).

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, nº 1.483, Auditório do 2º Andar.

SEÇÃO V

CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

SEMA 1.3.1

189º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

DATAS E HORÁRIOS DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA

A SGP 5.2.4 **COMUNICA** o agendamento de perícias médicas no período de **15/08/2022 a 19/08/2022** e encaminha as agendas de atendimento das Avaliações de Sanidade Física previstas no item 11.4 do Edital do 189º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo, para conhecimento e publicidade.

Local de realização:

Av. Ipiranga, nº 165 – 5º andar – São Paulo / SP (próximo ao metrô República)

É imprescindível o comparecimento do candidato na data e horário estipulado.

A realização da avaliação médica no momento da inscrição definitiva não exige o candidato que vier a ser aprovado em definitivo no concurso de submeter-se à avaliação médica necessária para a posse no cargo.

O candidato deverá apresentar, na data do seu agendamento, foto 3x4 recente e digitalizada e os seguintes exames digitalizados em arquivo único:

Hemograma completo - validade de 30 dias;
Proteína C reativa - validade de 30 dias;
Glicemia de jejum - validade de 30 dias. (Havendo alteração, fazer também o exame de hemoglobina glicada);
Uréia e creatinina - validade de 30 dias;
TGO –TGP – Gama GT - validade de 30 dias;
Tempo de atividade de protrombina (TAP) - validade de 30 dias;
PSA - validade de 180 dias (somente para homens com 40 anos ou mais);
Urina tipo I - validade de 30 dias;
Raio X de tórax com laudo (PA e Perfil) - validade de 60 dias;
Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade de 60 dias (para candidatos até 39 anos);
Teste Ergométrico - validade de 60 dias (para candidatos com 40 anos ou mais);
Laudo de saúde ocular (Acuidade visual; Fundo de olho; Tonometria) - validade 360 dias.

Eventuais pedidos de alteração no agendamento deverão ser endereçados ao e-mail abaixo, por manifestação conjunta de permuta entre interessados, devidamente identificados (documento com foto):

periciasmagistrados@tjsp.jus.br.



15/08/2022 (segunda-feira)

HORAS	PERICIANDO	DOCUMENTO
14:00	ADEILSON LUZ DE OLIVEIRA	06892771998
14:00	ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	03899777131
14:00	AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE	41897240848
14:00	ALEX FREITAS LIMA	40840323875
14:00	ALEXANDRE AUGUSTO BETTENCOURT PITORRI	23074186879
14:00	ALEXANDRE CARDOSO SAHADI	37229827825
14:00	ALEXANDRE EDDE DINIZ DE OLIVEIRA	40997046880
14:00	ALEXIA DOMENE EUGENIO	39446486840

15:00	ALLISON MATHEUS SCAPIN	43015176854
15:00	AMANDA DE MENEZES CURTY	03711002676
15:00	ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO	42335422847
15:00	ANA MARIA CHALUB DE AQUINO	01050704240
15:00	ANDRE MENEZES DEL MASTRO	41031641823
15:00	ARMANDO GOSSN COSTANTINI	43385820812
15:00	ARTHUR ABBADE TRONCO	31778359850
15:00	BARBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM	35526192830

16:00	BERTHOLDO HETTWER LAWALL	01671312066
16:00	BRUNA LYRIO MARTINS	12236601760
16:00	BRUNO BEZERRA LUZ	08807631750
16:00	BRUNO BUGNI VASCONCELOS	43617788840
16:00	CAIQUE DUCATTI	41149966807
16:00	CAMILA ALVES DE ANDRE	33981712811
16:00	CAMILA DA SILVA REIS	03195159074
16:00	CAMILA FERNEDA DOSSIN	03637177064

16/08/2022 (terça-feira)

HORAS	PERICIANDO	DOCUMENTO
14:00	CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI	42017988871
14:00	CARLA SERTA PADILHA	15783485799
14:00	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	40476527848
14:00	CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALCANTARA	40541461800
14:00	CAROLINA BRAGA PAIVA	00509498299
14:00	CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA	22709480840
14:00	CAROLINA GONTIJO OLIVEIRA ALVES	12539865682
14:00	CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES	06535557685

15:00	CASSIANO GOMES ZIMMERMANN	05812032912
15:00	DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI	12684233780
15:00	DANIELE RECCHI	41931182825
15:00	DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA	35830103885
15:00	DAVI KASSICK FERREIRA	81800304072
15:00	DEBORA NASCIMENTO SILVA FRAZAO	14587627771
15:00	DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO	01716241308
15:00	DIEGO MATHIAS MARCUSSI	01040476902

16:00	DIOGO HARUO DA SILVA TANAKA	83766073249
16:00	DOUGLAS MIRANDA MUSSI	08450956684
16:00	EDVANILSON DE ARAUJO LIMA	05377053419
16:00	ENRIQUE DE NOVAIS SIQUEIRA FILHO	12340060737
16:00	ERICA BUENO SALGADO	06683591610
16:00	EVANDRO LAMBERT DE FARIA	08783631909
16:00	FABIO AKIRA NAKAMA	41832963829
16:00	FABIO RODRIGO DE MORAES	22749201845



17/08/2022 (quarta-feira) - MANHÃ

HORAS	PERICIANDO	DOCUMENTO
09:00	FELIPE MARINHO DOS SANTOS	10191452424
09:00	FERNANDA CHUEIRI WEINGRILL	26914127840
09:00	FERNANDA MENDES GONCALVES	01602109176
09:00	FERNANDO HENRIQUE CUSTODIO DE DEUS	02754214143
09:00	FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER	32134928840
09:00	GABRIELA AFONSO ADAMO	39998199875
09:00	GABRIELA BARCHIN CREMA	35698690839
09:00	GABRIELA FAGUNDES ROCKENBACH	01141218003

10:00	GUILHERME CAVALCANTI LAMEGO	04092326530
10:00	GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO	41036893820
10:00	GUSTAVO CESAR MAZUTTI	35233251884
10:00	HEITOR NISHIZAWA DE SOUZA	22109339861
10:00	HENRIQUE FRANCK NAIDITCH	01495007006
10:00	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	05207874128
10:00	HUGO PASTORIO PEREIRA	01064625045
10:00	IGOR CANALE PERES MONTANHER	38715487822

11:00	ISABELA ALCALDE TORRES	05092041129
11:00	ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA	33389302832
11:00	ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA	09281437678
11:00	ISABELLE IBRAHIM BRITO	09075378637
11:00	ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO	14344430786
11:00	ISRAEL SALU	36647029800
11:00	IVANA RIOS MELO COUTINHO	00628931220
11:00	IZABELA CANDIDA BRITO SILVA	03249962171

17/08/2022 (quarta-feira) - TARDE

HORAS	PERICIANDO	DOCUMENTO
14:00	JADE MARGUTI CIDADE	43020322863
14:00	JOAO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	38814739803
14:00	JOAO PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	03386668003
14:00	JOAO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO	41523634871
14:00	JORGE FERNANDO FLORES DE OLIVEIRA	05713581950
14:00	JOSE FRANCISCO BUSCACIO MARON	14715672731
14:00	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	04237186148
14:00	JOSE IVAN MELO DOS SANTOS	09713672488

15:00	JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO	13452409708
15:00	JUNIOR DA LUZ MIRANDA	07039938952
15:00	KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO	36821434832
15:00	KARINA AKEMI NAKAYAMA	05646636973
15:00	KYLE MARCOS SANTOS MENEZES	12415004790
15:00	LEILA ANDRADE CURTO	41871613841
15:00	LIA FREITAS LIMA	40451244893
15:00	LIVIA BARRETO CANOVES	04622856506

16:00	LIVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI	31685886876
16:00	LUCAS ROSA MONTEIRO	39166612802
16:00	LUCAS VILAR GERALDI	42820062857
16:00	LUIZ FELIPE SVIECH PONTAROLO	08497688961
16:00	LUIZ GUSTAVO ROSA	05346507914
16:00	LUIZA HEY TOSCANO DE OLIVEIRA	00689659903
16:00	MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA	45575540839
16:00	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	86291696134



18/08/2022 (quinta-feira)

HORAS	PERICIANDO	DOCUMENTO
14:00	MARCELO FIDALGO NEVES	35977077858
14:00	MARCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO	10788347764
14:00	MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS	39318843844
14:00	MARIA ISABEL AGUIAR DE CUNTO SCHUTZER DEL NERO	39501537803
14:00	MARIAM JOAQUIM	00763976962
14:00	MARIANA MARQUES BARBIERI	37931061870
14:00	MARINA DEGANI MALUF	42101890810
14:00	MARINA FIGUEIREDO COELHO	03598771177

15:00	MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE	01023251116
15:00	OTACILIO JOSE BARREIROS JUNIOR	33778679880
15:00	PATRICIA ALCALDE VARISCO	01801128057
15:00	PAULO HENRIQUE SILVA LOPES FEITOSA	03135557103
15:00	PEDRO ERNESTO RAMOS	08578378938
15:00	PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	38683424863
15:00	PEDRO IRINEU DE MOURA ARAUJO NETO	07018149428
15:00	PRISCILA GABRIELY JORGE	09518994900

16:00	PRISCILLA MIWA KUMODE	07030629990
16:00	RAFAEL LEO E SOUZA DA SILVA	05908722731
16:00	RAFAEL PERISSINI	29990215855
16:00	RAFAEL SANTANA GARCIA	31938874803
16:00	RAISSA FONSECA TERENA	04856429566
16:00	RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA	01424303400
16:00	RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS	31278399879
16:00	RENAN ALEXANDRE IORIS	05836507910

19/08/2022 (sexta-feira - tarde)

HORAS	PERICIANDO	DOCUMENTO
13:00	RENAN DE ASSIS SANTOS	39793793880
13:00	RENAN DE FREITAS ONGARATTO	14089020794
13:00	RENATA FANIN PUPO DOS SANTOS	37013474843
13:00	RENATA PALMEIRO PEREIRA	40562106839
13:00	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	03051851108
13:00	RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS	11179265670
13:00	RICARDO MARTINATI	30209732873
13:00	RITA DE CASSIA DA SILVA JUNQUEIRA MAGALHAES	39477545821

14:00	RODRIGO BRANDAO SE	01229301186
14:00	RONAN SEVERO DE ARAUJO	03292469171
14:00	SALOMAO SANTOS CAMPOS	03315901155
14:00	SILVIO ROBERTO EWALD FILHO	06717885904
14:00	TABATHA TOZETTO	35004211809
14:00	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	11482981777
14:00	TAILAN TOMIELLO COSTA	02959486048
14:00	TAINA GUIMARAES EZEQUIEL	38148527881

15:00	THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA	13715708760
15:00	THOMAS NICOLAU OLIVEIRA HECK	05247394127
15:00	TOBIAS GUIMARAES FERREIRA	34479824898
15:00	ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRAO	14217231741
15:00	VICTOR CONRAD SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS	41000720829
15:00	VICTOR PATUTTI GODOY	41387441850
15:00	VINICIUS DE GOUVEIA	03290540901
15:00	VINICIUS WANDERLEY	30605279896

16:00	VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA	39130698871
16:00	VIVIANE DA CONCEICAO CARDOSO	08734595716
16:00	WILLIAM OLIVEIRA TAVEIRA	14269917709



SEÇÃO VI

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Subseção II - Ordem de Crédito

A Secretaria de Orçamento e Finanças comunica que foram expedidas Ordens de Crédito a favor de "JUIZOS DE DIREITO DIRETORES DOS FÓRUNS DO INTERIOR", destinadas a atender suplementação de verbas, abaixo relacionadas:

PORTARIA Nº 058/2022

GRUPO 2 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.50.15 – OUTROS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA – FONTE TESOIRO

COMARCA/FORO	MÊS	R\$
Cabreúva	Junho/2022	157,57
Jundiaí	Junho/2022	681,10
Potirendaba	Junho/2022	207,00

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 15.07.22:

Exonerando FABIANO VALDONEI SOARES, mat. 354.287-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga, ficando à disposição do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cubatão, cessado o afastamento anterior, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Nomeando FABIANO VALDONEI SOARES, mat. 354.287-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, criado pela Lei nº 16.393/17, junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dra. Luciana Mezzalira Mendonça de Barros, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado o afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Exonerando EDUARDO JORGE MEDEIROS DA SILVA, mat. 355.688-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto ao Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da Comarca de Americana, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando EDUARDO JORGE MEDEIROS DA SILVA, mat. 355.688-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Fabiano Valdinei Soares (criado pela Lei nº 1.508/77), junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando EDUARDO JORGE MEDEIROS DA SILVA, mat. 355.688-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Fabiano Valdinei Soares (criado pela Lei nº 1.508/77), junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013;

Alterando ALEX CESAR SPAGNOL SILVA, mat. 355.803-A, como Chefe de Seção Judiciário, em comissão, para o Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da Comarca de Americana, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da disponibilização no DJE;



Designando AMANDA GABRIELA MASCARENHAS DA SILVA, mat. 368.780-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Eduardo Jorge Medeiros da Silva (criado pela Lei nº 3.584/82), junto à Seção de Recepção, Triagem, Atendimento ao Público e Audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Americana, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando AMANDA GABRIELA MASCARENHAS DA SILVA, mat. 368.780-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Eduardo Jorge Medeiros da Silva (criado pela Lei nº 3.584/82), junto à Seção de Recepção, Triagem, Atendimento ao Público e Audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Americana, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 14.07.22:

Exonerando ROSANA FATIMA ANJOS MOURA, mat. 357.753-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, junto à SAAB 7.2, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando ROSANA FATIMA ANJOS MOURA, mat. 357.753-A, à disposição da SAAB – Secretaria de Administração e Abastecimento, cessado o afastamento anterior, a partir da disponibilização no DJE;

Designando MAURICIO MARCOS ABAMBRES, mat. 813.606-F, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Rosana Fatima Anjos Moura, (criado pela LC 627/1989), junto à SAAB 7.2, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando MAURICIO MARCOS ABAMBRES, mat. 813.606-F, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Rosana Fatima Anjos Moura (criado pela LC 627/1989), junto à SAAB 7.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.07.22:

Retificando, para fins de regularização, parte do despacho de 20.07.22 e disponibilizado em 22.07.22, para constar que CARLOS HENRIQUE PEREIRA ALCANTARA, mat. 360.023-A, foi colocado à disposição do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, cessado afastamento anterior, a partir de 22.07.22, e não designado no referida Unidade como constou.

De 28.07.22:

Exonerando JUCILENE RODRIGUES PAIS, mat. 365.796-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Paulo André Bueno de Camargo a partir da publicação. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando, no interesse do serviço, o 3º Ofício Criminal da Comarca de Assis como posto de trabalho de JUCILENE RODRIGUES PAIS, mat. 365.796-A, cessada designação e afastamento anterior, a partir da publicação.

De 25.07.22:

Nomeando ANDRESSA MILENA PESSOLATO GIANNINI, mat. 362.115-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Cristiane dos Santos Castro (criado pela Lei nº 6.395/89), junto ao 4º Ofício Judicial da Comarca de Cubatão, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão.

De 27.07.22:

Designando REGINA CELIA DOS SANTOS MENDONCA, mat. 307.625-A, Coordenadora da DICOGE 3, para responder cumulativamente pela supervisão da DICOGE 3.2, partir de 25.07.2022 e até a data anterior à disponibilização no DJE vedada a substituição eventual durante a acumulação;

Designando RENATA RUBIA DE PAULA, mat. 363.721-A, em caráter excepcional, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Celio Gracio Rodrigues Ferreira (criado pela Lei nº 6.395/89), junto à DICOGE 3.2, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando RENATA RUBIA DE PAULA, mat. 363.721-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Celio Gracio Rodrigues Ferreira (criado pela Lei nº 6.395/89), junto à DICOGE 3.2, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 28.07.22:

Autorizando o afastamento de RENATO SOFFNER RODRIGUES MARTINS, mat. 322.167-C, no Conselho Nacional de Justiça, para auxiliar os trabalhos de inspeção a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no período de 01.08.22 a 08.08.22.



De 28.07.22:

Autorizando o afastamento de ARLEI MIOTTO, mat. 810.614-F, Agente Operacional Judiciário, E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 391ª Zona Eleitoral – Embu das Artes, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da função-atividade.

De 28.07.22:

Designando o 1º Ofício Judicial da Comarca de Ferraz de Vasconcelos como posto de trabalho de RAQUEL SONODA LOBOSQUE ERWENNE, mat. 364.934-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada designação anterior.

De 28.07.22:

Designando a DAIJ 2 como posto de trabalho de CARLOS AUGUSTO JANUARIO, mat. 316.006-A, Escrevente Técnico Judiciário, readaptado, ficando cessada a designação anterior e a autorização para teletrabalho, a partir da publicação.

De 28.07.22:

Cessando a prestação de serviços cumulativos de JULIO CESAR GABRIEL, mat. 360.559-A, Oficial de Justiça da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Piracicaba, na Vara e no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cerquilha, a partir da publicação;

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de LUIS FERNANDO DE VASCONCELOS SOUZA, mat. 360.669-A, Oficial de Justiça da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Piracicaba, na Vara e no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cerquilha, cumulativamente e em horário normal de trabalho, a partir da data da publicação e até 18.04.2023, sem prejuízo de suas atribuições originais.

De 28.07.22:

Colocando DIEGO ZAGATO DE SOUZA, mat. 364.788-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do Ofício Judicial da Comarca de Itajobi, cessando afastamento anterior, a partir de 07.07.2022;

Designando o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itajobi como posto de trabalho de VANESSA VIEIRA DE MELO, mat. 364.456-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada designação anterior, a partir de 07.07.2022.

De 28.07.22:

Indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 30.05.22, formulado por POLIANA DE LIMA DE ALMEIDA, mat. 364.519-A.

De 29.07.22:

Exonerando TIAGO DE OLIVEIRA ZOIA, mat. 356.462-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário, em comissão, do Gabinete da Juíza de 1ª Instância Dra. Maria de Fátima Pereira da Costa e Silva, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho da Desembargadora Ana Catarina Strauch como posto de trabalho de TIAGO DE OLIVEIRA ZOIA, mat. 356.462-A, cessadas designação e afastamento anteriores, a partir da data de disponibilização no DJE;

Exonerando SUELLEN CAMPOS THOMAZ, mat. 361.131-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico que ocupa, em comissão, junto ao Gabinete Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Claudia de Lima Menge, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Ofício da Infância e Juventude do Foro Regional I – Santana como posto de trabalho de SUELLEN CAMPOS THOMAZ, mat. 361.131-A, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE, para repor a saída de Tiago de Oliveira Zoia;

Designando o Gabinete de Trabalho da Juíza Substituta em Segundo Grau – Dra. Claudia de Lima Menge como posto de trabalho de DENISE APARECIDA GONCALVES, mat. 356.041-A, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 28.07.22:

Exonerando, a pedido, MARTA FIRMINO LEITE, mat. 322.060-C, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico, em comissão, do Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. José Augusto Genofre Martins, a partir do início de exercício de Carolina Dolce Alves Marques no referido cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Nomeando CAROLINA DOLCE ALVES MARQUES, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Marta Firmino Leite (criado pela LC 972/2005), junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. José Augusto Genofre Martins. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

**DESPACHO DA E. PRESIDENCIA**

De 29.07.22:

Exonerando RONALDO CELIO VIANA CORREA DA SILVA, mat. 369.241-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto à Seção Criminal, Júri, da Infância e da Juventude, Execuções Criminais e Corregedoria de Polícia Judiciária do Ofício Judicial da Comarca de Cachoeira Paulista, a partir de 12.07.2022. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando RONALDO CELIO VIANA CORREA DA SILVA, mat. 369.241-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Ana Luisa Magalhaes Barbosa Moscardini (criado LC 412/85), junto ao Ofício Judicial da Comarca de Cachoeira Paulista, a partir de 12.07.2022. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013;

Alterando ANDERSON CARDOSO DA SILVA, mat. 366.350-A, como Chefe de Seção Judiciário, em comissão, para a Seção Criminal, Júri, da Infância e da Juventude, Execuções Criminais e Corregedoria de Polícia Judiciária do Ofício Judicial da Comarca de Cachoeira Paulista, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior, a partir de 12.07.2022:

Designando ANDERSON CARDOSO DA SILVA, mat. 366.350-A, para exercer as funções de Oficial Maior do Ofício Judicial da Comarca de Cachoeira Paulista, a partir de 12.07.2022;

Designando FABIO LUIS FERREIRA ALVES, mat. 95.174-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Ronaldo Celio Viana Correa da Silva (criado pela LC 412/85), junto à Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Cachoeira Paulista, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir de 12.07.2022. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 29.07.22:

Exonerando CARLOS ALBERTO RODRIGUES HOMEM, mat. 806.653-F, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Supervisor de Serviço que ocupa, em comissão, junto ao 2º Ofício Judicial da Comarca de Tremembé, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Cessando a designação de GERALDO DONIZETI DOS SANTOS, mat. 812.760-F, para responder pelo cargo de Chefe de Seção Judiciário junto ao Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Tremembé, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando GERALDO DONIZETI DOS SANTOS, mat. 812.760-F, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Carlos Alberto Rodrigues Homem (criado Lei nº 11.542/03), junto ao 2º Ofício Judicial da Comarca de Tremembé, ficando a referida unidade com seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando GERALDO DONIZETI DOS SANTOS, mat. 812.760-F, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, decorrente da exoneração de Carlos Alberto Rodrigues Homem (criado Lei nº 11.542/03), junto ao 2º Ofício Judicial da Comarca de Tremembé, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013;

Designando ANDRE LUIS MORAIS DE OLIVEIRA, mat. 367.178-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei nº 3.948/83, junto ao Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Tremembé, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando ANDRE LUIS MORAIS DE OLIVEIRA, mat. 367.178-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei nº 3.948/83, junto ao Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Tremembé, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando ANA CAROLINA VIEIRA ABREU, mat. 356.300-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 2º Ofício Judicial da Comarca de Tremembé, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 29.07.22:

Alterando a designação de MARIANY MIRANDA SOUZA, mat. 371.530-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Ricardo Braga Monte Serrat, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MARIANY MIRANDA SOUZA, mat. 371.530-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Erica Kiyoko So (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Ricardo Braga Monte Serrat. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.



DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 29.07.22:

Nomeando ANDRE LUCAS LOPES GARCIA, mat. 363.071-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, criado pela Lei 16.393/2017, junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Beatriz Tavares Camargo, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 29.07.22:

Nomeando GABRIELA GUEDES, mat. 363.177-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Gustavo Valeriano Moraes (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Leda Maria Sperandio Furlanetti, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 29.07.22:

Nomeando RODRIGO BUZALAF, mat. 366.186-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, criado pela Lei 16.393/2017, junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Aline Amaral da Silva, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 29.07.22:

Nomeando RAFAELA DAVOLI DIJIGOW COSTA FARIAS, mat. 368.642-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, criado pela Lei 16.393/2017, junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dr. Luís Henrique Siqueira Silva, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 29.07.22:

Exonerando LUIS FERNANDO DE BARROS CIACCO, mat. 819.310-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo que ocupa, em comissão, de Chefe de Seção Judiciário da Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, a partir da publicação. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando LUIS FERNANDO DE BARROS CIACCO, mat. 819.310-A, à disposição do 2º Ofício Cível da Comarca de São João da Boa Vista, a partir da publicação;

Nomeando LUIS FERNANDO DE BARROS CIACCO, mat. 819.310-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, decorrente da exoneração de Leticia Prado Sartori de Miranda (criado pela Lei 16.393/2017), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Designando ANDERSON BATISTA BERTELLI, mat. 363.210, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Luis Fernando de Barros Ciacco (criado pela Lei 9179/95), junto à Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, ficando a referida unidade como seu posto de trabalho, cessada a designação anterior, devendo prestar serviços cumulativos, na condição de Escrevente Técnico Judiciário, junto ao 2º Ofício Judicial da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, em horário normal de trabalho, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 29.07.22:

Designando a UPJ –31ª a 35ª Varas Cíveis da Comarca da Capital como posto de trabalho de VANESSA ALEXANDRE GALDINI, mat. 815.050-A, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando VANESSA ALEXANDRE GALDINI, mat. 815.050-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Priscilla Sayuri Sato Wurthmann (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Rogério Márcio Teixeira, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 29.07.22:

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de SILVIA MARIA CESARINO PESSOA, mat. 819.703-A, Psicólogo Judiciário, e CARLA DE PAULA MACHADO REHDER, mat. 362.704-A, Assistente Social Judiciário, ambas da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional IV – Lapa, na Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional X – Pinheiros, cumulativamente e em horário normal de trabalho, para atuar exclusivamente nos autos do processo digital nº 1002221-08.2020.8.26.0011.



De 29.07.22:

Colocando PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, mat. 96.475-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do 3º Ofício Cível do Foro Regional VI – Penha de França, a partir da publicação e pelo prazo de 90 (noventa) dias – Projeto Novo Olhar.

De 29.07.22:

Mantendo a SAAB 2.5.4.1 - Seção Administrativa e de Fiscalização de Prédio do Patriarca como posto de trabalho de NELSON REGOS CASTROS JUNIOR, mat. 312.775-A, Escrevente Técnico Judiciário.

De 29.07.22:

Indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 28.03.22, formulado por DENILDA SOUSA BRAGA, mat. 120.396-A.

De 29.07.22:

Designando a SGP 5.2.3 como posto de trabalho de JOSE CARLOS GIORDANO, mat. 315.440-A, Oficial de Justiça, readaptado, ficando cessados afastamento e designação anteriores, a partir da publicação;

Colocando JOSE CARLOS GIORDANO, mat. 315.440-A, Oficial de Justiça, readaptado, à disposição do Serviço de Administração Geral de Prédio do Fórum das Execuções Fiscais, pelo prazo de 90 (noventa) dias – Projeto Novo Olhar, a partir da publicação.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 22.07.22:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, partir da data da disponibilização no DJE e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 19/2021.

- Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba - ANA PAULA COVOLO RODRIGUES, mat. 354.039-A.

- 4º Ofício Judicial da Comarca de Itapeverica da Serra – CLAUDIA ROSANGELA VICENTE MARTINS, mat. 371.345-A.

De 20.07.22:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, partir da data da disponibilização no DJE e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 19/2021.

- 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Santos – CLEIDE LEITE DE ANDRADE FRANCO BANZATO, mat. 801.991-F.

De 27.07.22:

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1, da L.C.180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela L.C. 195/78, IRACEMA NOMURA ARAKI, mat. 367.994-A, do 2º Ofício da Família e das Sucessões - Capital, a partir de 28/07/2022, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ-SQC-III.

De 27.07.22:

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item 1, da L.C.180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela L.C. 195/78, RAFAEL LANCONI, mat. 371.620-A, do Ofício Criminal da Comarca de Hortolândia, a partir de 28/07/2022, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ-SQC-III.

De 29.07.22:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de CLAUDIA MARIA GUIMARÃES NERY ZAMBONI, mat. nº 805.580, no cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica Judiciário da Comarca da Capital.

Subseção VI - Comunicados (SGP I)

COMUNICADO SGP Nº 42/2022

(Republicado por conter alterações nos nomes dos convocados)

(ASSUNTO: “Cursos”)

A Presidência do Tribunal de Justiça **CONVOCA** novamente os **gestores e fiscais de contratos**, abaixo relacionados, para participarem do curso “Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos”, na modalidade EaD, por não terem cadastrado o certificado demonstrando a conclusão do curso, nos termos do Comunicado SGP nº 21/2022, conforme segue.

A certificação de conclusão de curso deve ser cadastrada no GED-Solicitações, no Portal do Servidor.

CURSO: COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO: Contribuir para a fiscalização, com eficiência, de contratos públicos - dever dos gestores públicos e papel que pode ser exercido por qualquer agente público.



PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: Agosto/2022

ENDEREÇO DE ACESSO AO CURSO: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706/>

CERTIFICADOR: ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
121005	ALEX SANTANA	STI 3.3 - COORDENADORIA DE SUPORTE AOS SISTEMAS
803905	ANA MARIA DE FREITAS NATAL	DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
310151	ANGELA MARIA SAIA BRADASCHIA	DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE BATATAIS
353697	DALVA VIVEIROS	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE GENERAL SALGADO
812946	DANIELA LOBO BORGES	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE UBATUBA
319961	DANIELA PAVAN ZANIN	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CONCHAS
367574	DANILO JORGE DOMINGUES	DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE COTIA
805499	DORINHA REGINA DO CARMO	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAREMA
816140	EDINALVA IRACI DE LIMA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE GARÇA
93644	ERONILDES DE FATIMA SIMOES	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE JANDIRA
361675	FABIANO KOIZUMI TOBINAGA	OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA
310657	FATIMA APARECIDA SAMMARCO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PRÉDIO DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE
364798	FRANCISCO MAURICIO PEREIRA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE NUPORANGA
97390	GILBERTO BONIFACIO	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CAFELÂNDIA
96013	HELBER ROGERIO LORENZETTI	DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE OURINHOS
96593	JACI SUELI DA SILVA	SERVIÇO DE COPA DE PRÉDIO DO GADE 9 DE JULHO
309684	JOSE FRANCISCO SERVULO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PRÉDIO DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
810444	LEILA MARCIA RUZA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CHAVANTES
99601	MAGALI PEREIRA AMORIM VIEIRA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CARDOSO
319595	MAIHARA MOLINA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE MONTE ALTO
120265	MARCELO CYRINO PIERI	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PRÉDIO DO FÓRUM COMPLEXO JUDICIÁRIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES
810205	MARCELO DIONISIO DOS SANTOS	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA ISABEL
110451	MARCIA BEATRIZ VIEIRA RIEGER	SJ 3 – DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE DIREITO PRIVADO
812182	MARCIA DIAS PRINHOLATO RICCIOPO	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE MOCOCA
806555	MARCIA REJANE BILESCCK DE PONTES	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE APIAÍ
96084	MARIA APARECIDA GUERRA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE JACUPIRANGA
355970	MARIA LUCIA TEODORO DOS SANTOS	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS
321001	MARIA RITA PAGANINI MEDEIROS	STI 5.2.3 - SERVIÇO DE GESTÃO DE MÉTRICAS DE SOFTWARES DE TI
110759	MARIA SOCORRO TELES FEITOSA	SGP 5.3.2 - SERVIÇO DE ENFERMAGEM E PROMOÇÃO DE SAÚDE
89102	MARLENE PIMENTA NEVES OLIVEIRA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CAJURU
99305	MIRIAN DE CASSIA MARANHO OLIVEIRA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE DUARTINA
807098	ORLANDO EURIPEDES GROSSI	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE ITUPEVA
120327	PERCIVAL GOMES BEDUSCHI	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PRÉDIO DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (NAÇÕES UNIDAS)



814330	RENATO CESAR HILARIO	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE PAULO DE FARIA
805176	RICARDO FERNANDES DE SALES	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE PIRACAIA
98390	RICARDO JOSE DE SOUZA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SERRANA
314078	RITA DE CASSIA MIRANDA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE BERTIOGA
809528	ROBERTO DIAS DA SILVA	STI 3.2 - COORDENADORIA DE APOIO AOS USUÁRIOS - 2ª A 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS
305690	ROBERTO FERNANDES SANCHES	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE CAPÃO BONITO
317035	ROGERIO GARCIA LEITE	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE PORANGABA
353276	RUBENS ALFREDO DE LIMA SANTOS	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE POMPÉIA
87558	RUBERLEI VAZ	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE BEBEDOURO
354275	SANDRA ROSANA GALHARDO MARTINS	DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA
805178	SIMONE PIASECKI OGEA	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE VINHEDO
308588	SUELI GARCIA CAMPOS	DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
361617	SUMAIA RIBEIRO SADI	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE BARIRI
351775	VALDIR ARANJUES SANCHES	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE MACAUBAL

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - CAPITAL

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, VERENA ESCHER ANTAO FERNANDES, matr. 130.193-A, a p/ de 12.11.19, faz jus à incorporação de décimos, da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 5-J, Nível II da E.V. Cargos Efetivos e os cargos a seguir discriminados da E.V. Cargos em Comissão, na seguinte conformidade: Assistente Técnico de Gabinete Judiciário, Referência IX, Nível II, 4/10; Assistente Jurídico, Referência IX, Nível II, 6/10; incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens e tornando insubsistente a apostila de 12.11.21, disponibilizada no DJE de 17/11/21 (Substituição de Décimos).

Ações Judiciais

Declarando que, em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 1032969-67.2015.8.26.0053 e aos cumprimentos de sentença abaixo relacionados, aos servidores elencados foi reconhecido o direito ao recebimento de valores referentes a reposição salarial nos moldes judicialmente fixados:

Escrevente Técnico Judiciário:

EDIVALDO CLAUDINO HIGASHI, 308.885-A, cumprimento de sentença nº 1000359-23.2022.8.26.0240;

ELAINE CRISTINA DA ROSA, 319.015-A, cumprimento de sentença nº 1002478-43.2022.8.26.0082;

JOSELENI ANDREIA GAVA, 819.239-A, cumprimento de sentença nº 1021034-91.2021.8.26.0482;

JULIANO ROBERTO TURATO, 357.363-A, cumprimento de sentença nº 1015328-30.2021.8.26.0482.

Declarando que, em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 1032969-67.2015.8.26.0053 e aos cumprimentos de sentença abaixo relacionados, aos servidores elencados foi reconhecido o direito ao recebimento de valores referentes a reposição salarial nos moldes judicialmente fixados:

Escrevente Técnico Judiciário:

MAGNO ALEXANDRE PACHICHANE, 310.899-A, cumprimento de sentença nº 0003683-48.2022.8.26.0269;

NOEMIA CABRAL DE OLIVEIRA AIRES, 312.782-J, cumprimento de sentença nº 1009052-47.2022.8.26.0223;

RENATA MULLER DOS SANTOS, 809.562-A, cumprimento de sentença nº 1000719-11.2022.8.26.0562;

SARA DA GLORIA OLIVEIRA CANAS, 819.691-A, cumprimento de sentença nº 1017377-61.2022.8.26.0562.



Subseção XII - Cadastro e Plantão

Plantão

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CRIMINAL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2579, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650 E 2651/2022 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Criminal

Local: Fórum Ministro Mário Guimarães

Rua José Gomes Falcão, 156, andar térreo, Avenida "C" – Barra Funda

Fones: 2868-7036 e 2868-7037

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 06 e 07 – Sábado e Domingo	Ofício da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Ofício da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
--	--

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442, 2458/2017 e 2526/2019, atenderão **no plantão criminal**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 10 (dez) Escreventes Técnicos Judiciários e 2 (dois) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão criminal, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e 09 (nove) Escreventes Técnicos Judiciários e 02 (dois) funcionários do setor de expedição de certidões.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **CÍVEL** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 579/97, 1154/2006, 1155/2006, 1898/2011, 2015/2012, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2579, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650 E 2651/2022 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão Cível

Funcionamento de forma remota

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 06 e 07 – Sábado e Domingo	UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 6ª a 10ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital
--	---

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442 e 2458/2017, atenderão **no plantão cível**, no cartório do plantão, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 4 (quatro) Escreventes Técnicos Judiciários e 2 (dois) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão cível, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO **INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS 654/99, 2388/2016, 2442/2017, 2458/2017, 2526/2019, 2549, 2554, 2556, 2560, 2561, 2563, 2564, 2575, 2579, 2580, 2583, 2587/2020, 2593, 2596, 2602, 2605, 2612, 2613, 2616, 2624, 2629, 2645/2021, 2646, 2650 E 2651/2022 E COMUNICADO CONJUNTO Nº 249/2020 E PROVIMENTOS CONJUNTOS NºS 53 E 54/2022, PARA OS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022, DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 DO CNJ.

Plantão da Infância e da Juventude

Funcionamento de forma remota

Horário: das 9 às 13 horas

Dias 06 e 07 – Sábado e Domingo	Ofício da Infância e da Juventude do Foro Regional XI – Pinheiros
--	---

Conforme os Provimentos CSM nºs 2442/2017 e 2526/2019, atenderão no plantão da **infância e da juventude**, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário, 6 (seis) Escreventes Técnicos Judiciários e 3 (três) Oficiais de Justiça, preferencialmente vinculados aos Setores ou Varas a que pertencerem, ou em que auxiliarem os Juízes designados, conforme escala. Também atenderão no plantão da infância e da juventude, no cartório de distribuição e protocolo, o Escrivão Judicial ou Chefe de Seção Judiciário e **1 (um) Escrevente Técnico Judiciário**.



Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **IARA SILVIA BASSO DE CASTRO, matrícula nº 312.591-A**, R.G. 14.139.581-3, PIS/PASEP 17031731605, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 3º Ofício Criminal da Comarca de Araraquara, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MÁRCIO APARECIDO LIMA DE CASTRO, matrícula nº 301.387-A**, R.G. 12.534.632-3, PIS/PASEP 17002121047, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 2º Ofício Criminal da Comarca de Araraquara, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

De 27.07.2022, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **MÁRCIO APARECIDO LIMA DE CASTRO, matrícula nº 301.387-A**, designado no 2º Ofício Criminal da Comarca de Araraquara, a partir da publicação, do cargo de Coordenador, QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria no cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 05/08/2022 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:30	JOSE RICARDO CANDIDO FLAUSINO	807.413-F
14:30	SANDRA SPIGOLON	311.332-A
15:00	PRISCILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	371.086-A

DIA 08/08/2022 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:15	MARLI ZUCCOLO	315.573-A
09:45	RICARDO LOPES FREIRE	810.847-A
10:15	SOLANGE MELO SANTOS	816.476-F
10:45	CLENE DA SILVEIRA VILLEGAS	363.749-A
11:15	KATIA KOGA PINTO	313.566-A
11:45	DENISE FERNANDES PARRA GONCALVES DA SILVA	813.734-A



CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 05/08/2022 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:00	DAVID HIPOLITO DIAS	352.046-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA E READAPTAÇÃO

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 05/08/2022 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:30	NORBERTO FRANÇOSO	365.348-A

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 359.303/AP.11 - Interessado: **EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **359.303-A** - Perícia médica realizada em 25/07/2022:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 30 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 10/05/2022 a 08/06/2022, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Concessão de 36 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 13/06/2022 a 18/07/2022, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Concessão de 20 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 19/07/2022 a 07/08/2022, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 817.143/AP.11 - Interessada: **VALERIA COELHO MOREIRA**, Matrícula nº **817.143-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 01/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívís do Estado de São Paulo.**

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
CLAUDIA MONHA	121.347-A	32	17/05/2022 a 17/06/2022	28/07/2022
LEONARDO FERREIRA NAGAMINE	371.127-A	02	11/04/2022 a 12/04/2022	28/07/2022

Concedendo **licença-gestante**, nos termos do artigo 198, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ADAMARYS REGINA FREIRE	365.569-A	180	14/07/2022 a 09/01/2023



2ª Região Administrativa Judiciária - ARAÇATUBA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua Aguapeí, nº 50 - sala 01 - Centro - Araçatuba**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 08/08/2022 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
14:00	ANTONIO CARLOS RODRIGUES OCANHA	094.311-A
14:30	VANIA MARIA ALONSO DE CARLIS	816.817-A
15:00	CLEIA REGINA MATEUS	806.659-F
15:30	CARMEN SILVIA CLEMENTE MEDEIROS DIAS	804.944-A

3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Amazonas, nº 1-41 - Parque Paulistano - Bauru**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento da servidora na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 05/08/2022 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:00	LEILA APARECIDA DE MATOS	817.261-F

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 356.206/AP.11 - Interessado: YUTAKA IMAGURE, Matrícula nº 356.206-A - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 13/06/2022 a 19/06/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo **licença-gestante**, nos termos do artigo 198, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CAMILA ROGATTO BELLUOMINI	365.850-A	180	21/06/2022 a 17/12/2022

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ANTONIO MOTTA JUNIOR	305.877-A	30	30/05/2022 a 28/06/2022	27/07/2022
ISABEL MARQUES RODRIGUES AMARAL	360.694-A	30	05/05/2022 a 03/06/2022	27/07/2022
ISABEL MARQUES RODRIGUES AMARAL	360.694-A	30	06/07/2022 a 04/08/2022	27/07/2022

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
LUCIA HELENA FERREIRA BASILE	351.005-F	160	12/05/2022 a 18/10/2022	27/07/2022



7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento da servidora na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 08/08/2022 - segunda-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
10:00	MARCIA PINHEIRO COSTA	806.357-A

Despacho da Médica Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 310.441/AP.11 - Interessado: **ADEMIR FELKER GODA**, Matrícula nº **310.441-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 11/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

Despachos da Médica Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CLELIA REGINA MARCHI ROSA	809.955-F	15	16/05/2022 a 30/05/2022
VALERIA APARECIDA PINHEIRO DE MARINS	812.706-F	03	16/05/2022 a 18/05/2022

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

Despacho da Médica Diretora da Saúde

Processo nº 810.064/AP.11 - Interessada: **VALERIA DOLORES SOARES**, Matrícula nº **810.064-4/F** - Julgo prejudicado o pedido de licença saúde requerido em 31/05/2022, tendo em vista a disponibilização no DJe de 15/07/2022.

Processo nº 121.032/AP.11 - Interessado: **ROBERTO CARLOS TENUTA**, Matrícula nº **121.032-A**. Perícia médica realizada em 26/07/2022. Concedo licença compulsória, nos períodos de 30/05/2022 a 31/05/2022 e 14/06/2022 a 19/06/2022. Concedo licença para tratamento de saúde nos períodos de 09/06/2022 a 10/06/2022, no dia 24/06/2022 e no período de 11/07/2022 a 13/07/2022, ficando denegada a licença para tratamento de saúde no período de 21/07/2022 a 22/07/2022, com fundamento no artigo 206 e nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

Despacho da Médica Diretora da Saúde

Processo nº 98.141/AP.11 - Interessada: **WANDERLEY CAMOLESI**, Matrícula nº **98.141-6/F** - Julgo prejudicado o pedido de licença saúde requerido em 21/06/2022, tendo em vista a disponibilização no DJe de 04/07/2022.

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VII-A - Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 077/22 - Processo nº 2022/047314 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012022OC00100**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Sonorização do Salão do Júri do Fórum da Comarca de Santos, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças, em LOTE ÚNICO. **Vistoria Facultativa:** de 03/08/2022 a 11/08/2022, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 15/08/2022 às 10:00 horas.



Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Justiça a **Concorrência 006/22 - Processo nº 2022/063046 – (Tipo: Menor Preço)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e de sistema de drenagem na Residência Oficial de Espírito Santo do Pinhal, e obras auxiliares, como execução de piso em concreto e reforma do muro existente. **Vistoria Facultativa:** de 03/08/2022 a 26/08/2022, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Entrega dos Envelopes (1-Proposta Comercial e 2-Documentos de Habilitação):** até às 11:00 horas do dia 02/09/2022. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 02/09/2022 às 11:30 horas.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br) e, no caso de Pregão Eletrônico, também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – **Sistema BEC/SP** (www.bec.sp.gov.br).

Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1.1

APOSTILAS

PROCESSO N° : 2020/00121830

CONTRATO N° : 000.050/2021/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

TERMO : 1ª Apostila

OBJETO : Retificação de erro material na descrição do subitem 4.1.1 da Cláusula Quarta do primeiro termo.

ASSINATURA : 28/07/2022

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

APOSTILAS

PROCESSO N° : 2021/00128882

CONTRATO N° : 000.009/2022/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : PRIME FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA

TERMO : 1ª Apostila

OBJETO : Reajuste contratual de 9,73%, pelo IPC-FIPE (janeiro de 2021 a dezembro/2021), no período de 21/02/2022 a 20/08/2024, passando o valor mensal estimado dos serviços e o valor trimestral estimado dos serviços, respectivamente, para R\$ 274.351,18 e R\$ 5.478,88, no período de 21/02/2022 a 18/09/2022, para R\$ 288.152,00 e R\$ 5.872,94, no período de 19/09/2022 a 03/11/2022, e para R\$ 322.591,67 e R\$ 6.644,54, no período de 04/11/2022 a 20/08/2024.

ASSINATURA : 27/07/2022

VALOR DO TERMO : R\$ 831.655,79

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº: 2019/00192486

INTERESSADO: SAAB 1.3

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura de contrato

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Comissão Especial de Licitações para:

- homologar** os atos praticados pela Comissão Especial de Licitações e o resultado da Concorrência nº 001/2021;
- adjudicar** o objeto do certame à empresa Incorplan Engenharia Ltda.;
- autorizar** a despesa no valor total de R\$ 18.989.771,48, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 3455/3456);
- subscrever o contrato 000.070/2022, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP elaborados;
- designar** como gestor do contrato o servidor Eduardo Marques Araújo, conforme indicado (fl. 5342/5343), a quem delego a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

Ricardo Mair Anafe

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente em 22/07/2022)

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO N° : 2021/00103302

CONTRATO N° : 000.134/2021/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : J R Rocha Assessoria de Consultoria em Segurança em Medicina do Trabalho Ltda.

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Acréscimos de itens qualitativos, quantitativos e supressões, alteração do valor do contrato, bem como inclusão de cláusula de LGPD.

ASSINATURA : 25/07/2022

VALOR DO TERMO : R\$ -4.500,00

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - X-SAAB 6.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - X-SAAB 6.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - X-SAAB 6.1.3.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO N°: 2021/31164

INTERESSADO: DARAJ 7

ASSUNTO: Contratação de serviços por meio da Ata de Registro de Preços 054/2021

À vista do exposto, **acolho** o parecer da MM. Juíza Assessora da Presidência para, nos termos da Portaria nº 10.035/2022:

a) **autorizar** a contratação, em caráter emergencial, com a **Construtora Ohana Ltda.**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 054/2021, objetivando a execução dos serviços de automatização do portão de acesso do estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de São Vicente;

b) **autorizar** a despesa no valor total de R\$ **16.921,98**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 797);

c) **subscrever** o contrato nº 000.084/2022 e o Termo de Ciência e de Notificação;

d) **designar** como Gestora do Contrato, a servidora Elisabete Aparecida da Silva e como suplente, a servidora Cristina da G. Lachinski Lopes, conforme indicado (fl. 782/783), a quem delego a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Fausto José Martins Seabra - Juiz Ordenador de Despesa

(assinado digitalmente em 28/07/2022)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° : 2021/00031164

CONTRATO N° : 000.084/2022/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Construtora Ohana Ltda

OBJETO : Execução de serviços de automatização do portão de acesso do estacionamento do prédio do Fórum da Comarca de São Vicente.

VIGÊNCIA : 29/07/2022 a 24/01/2023

VALOR : R\$ 16.921,98

ASSINATURA : 28/07/2022

LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 70/2021

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS - X-SAAB 8.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - X-SAAB 8.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - X-SAAB 8.1.3.1

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2016/00029568

CONTRATO N° : 000.107/2016/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Eireli

TERMO : 7º Termo Aditivo

OBJETO : Supressão da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 06/04/2021, aplicação de reajuste do valor mensal a partir de 07/07/2021 e redução do valor do contrato, passando de R\$ 12.915,12, para R\$ R\$ 10.671,29.

ASSINATURA : 21/07/2022

VALOR DO TERMO : R\$ -2.243,83



Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3
SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2022/71714

INTERESSADO: Fundação Instituto de Administração

ASSUNTO: Credenciamento de ensino para concessão de descontos a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À vista do exposto, ACOLHO o parecer da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Comissão Especial de Credenciamento, para:

a) HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO para concessão de descontos nas mensalidades e matrículas de cursos por ela ministrados a servidores, magistrados e seus dependentes, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 6.544/1989 e no Provimento CSM nº 2.138/2013;

b) SUBSCREVER o Termo de Credenciamento nº 000.074/2022/CV; e

c) DESIGNAR como gestor o servidor Raphael Luis Tavares Costa (fls. 106/107), a quem DELEGO a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

(a) Ricardo Mair Anafe

SEÇÃO IX

DARAJ 4 - Campinas

Serviço de Apoio Administrativo

COMUNICADO N.º 0012/2022

Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de CAMPINAS

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo nº 103286/2021, **CONVOCA** os servidores da Comarca de **CAMPINAS**, abaixo relacionados, para participarem do “Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação”, **sem incidência de pagamento de diária**, a ser ministrado pela empresa JR ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. – EPP, conforme indicado:

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum da Comarca de CAMPINAS (**Cidade Judiciária - Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300**)

Endereço do Curso: Estrada Emiliana Emery, n.º 500 – Potuverá, Itapecerica da Serra/SP

Horário de saída: 07h00

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 22/08/2022

NOME	MATRÍCULA
GABRIELLE PACHECO CAPUCCIO (em substituição à servidora Tatiana Vercellino Favoretti, matrícula 366.320, convocada pelo Comunicado 05/2022)	373.080

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “Reunião sobre o Plano de Abandono”, conforme indicado a seguir:

Dia: 21/10/2022

Endereço: Rua Regente Feijó, s/n (para todos os servidores com posto de trabalho nesse prédio)

Horário: 09h00 as 11h00

Dia: 21/10/2022

Endereço: Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 (para todos os servidores com posto de trabalho nesse prédio)

Horário: 09h00 as 11h00

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail DARAJ4@TJSP.JUS.BR



Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de TIETÊ

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo nº 103286/2021, **CONVOCA** os servidores da Comarca de TIETÊ, abaixo relacionados, para participarem do “Treinamento Teórico e Prático de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação”, **sem incidência de pagamento de diária**, a ser ministrado pela empresa JR ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. – EPP, conforme indicado:

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum da Comarca de TIETÊ

Endereço do Curso: Piracicaba – Restaurante Porto da Praia - R. do Porto, 1621 - Centro, Piracicaba - SP, 13400-830

Horário de saída: 07h00

Previsão de chegada: 19h00

Dia: 09/08/2022

NOME	MATRÍCULA
WAGNER ALVES DA SILVA (em substituição ao servidor Celso Rodrigues Bueno, matrícula 307.714, convocado pelo Comunicado 05/2022)	357.594

Obs.: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro do ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da “Reunião sobre o Plano de Abandono”, conforme indicado a seguir:

Dia: 13/09/2022

Endereço: Avenida XI de Agosto, 130, Bairro Nova Tietê (para todos os servidores com posto de trabalho nesse prédio)

Horário: 09h00 as 11h00

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail DARAJ4@TJSP.JUS.BR

SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso ‘**A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: DOIS ANOS DE VIGÊNCIA (LEI Nº 13.709/2018)**’, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 11 de fevereiro de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **8 de agosto a 8 de setembro de 2022**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a implementação de cursos na área jurídica à luz da legislação, da doutrina e da evolução jurisprudencial, integrando teoria e prática. Possibilitar análise de aspectos relevantes da Lei Geral de Proteção de Dados, com vistas a aprimorar a sua aplicação aos casos sub judice, bem como aos dados tratados no âmbito do tribunal. Realizar abordagem teórica e prática acerca dos direitos dos titulares dos dados pessoais, bem como dos deveres dos servidores para assegurar a melhor proteção aos dados. Recomendar boas práticas para a segurança de dados pessoais, no âmbito do tribunal e também no âmbito privado dos servidores. Oferecer subsídios para aprimoramento da aplicação prática do diploma legal.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 1º de julho de 2022 às 18h de 1º de agosto de 2022.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.



3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através dos e-mails de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

4. O curso deverá ser acessado no período de 8 de agosto a 8 de setembro de 2022.

5. Os inscritos receberão orientações e o link de acesso ao curso que serão enviados para o e-mail institucional ou poderão acessá-lo na plataforma Moodle da EJUS por meio do endereço eletrônico: <http://www.ejus.tjsp.jus.br/moodle/login/index.php>.

6. O material de aula estará disponível em <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>: Sala de Alunos > Matrículas Realizadas > Material de Estudo.

7. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

8. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

9. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

10. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

11. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.capital@tjsp.jus.br ou ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Conteúdo programático: Aspectos jurídicos (Parte I). 1. Direito à privacidade. 2. Breve contexto histórico da proteção de dados pessoais. 3. Sociedade da informação (noções gerais). 4. Apresentação da LGPD (introdução, conceitos e objetivos da lei). 5. Abrangência e aplicabilidade (incidência sobre o setor público). 6. Fundamentos legais e princípios norteadores. 7. Direitos dos titulares de dados pessoais.

Palestrante: Isadora Ribeiro Baker – Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

AULA 2

Conteúdo programático: Aspectos jurídicos (Parte II). 8. Agentes de tratamento de dados pessoais e outros atores (controlador, operador, encarregado). 9. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. 9.1 Atribuições. 9.2 Relação da ANPD com outros órgãos controladores. 10. Hipóteses de tratamento e exceções. 11. Segurança de dados pessoais e notificação. 12. Responsabilidades, sanções e ressarcimento de danos. 13. Bases legais para tratamento de dados aplicáveis à Administração Pública e suas limitações.

Palestrante: Isadora Ribeiro Baker – Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

AULA 3

Conteúdo programático: Aspectos técnicos – tecnologia da informação. 1. Os aspectos técnicos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018. 2. A atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI. 3. Boas práticas e governança de dados pessoais. 4. Recomendações de segurança de dados pessoais aos setores do TJSP. 5. Recomendações de segurança de dados pessoais aos servidores do TJSP (aplicáveis à atuação no âmbito do TJSP e à vida pessoal). 6. Contatos no TJSP para tratar sobre segurança da informação.

Palestrante: Edivaldo Antonio Sartor – Coordenador da Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com atuações nas áreas de infraestrutura, segurança da informação e proteção de dados, participando do gabinete do encarregado TJSP (LGPD). Graduado em Processamento de Dados pela Universidade Camilo Castelo Branco. Pós-graduado em Informática em Educação pela Universidade Federal de Lavras. Mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Paulista e MBA Executivo em Governança de TI pela Universidade Federal de Lavras. Atualmente, professor de Graduação e MBA do Centro Universitário FIAP ministrando disciplinas relacionadas a governança de TI, infraestrutura de datacenter, TI verde, cloud computing, direito eletrônico e cybersecurity. Experiências nas áreas de ciência da computação, com ênfase em metodologia e técnicas da Computação, atuando nos seguintes temas: tecnologia da informação, segurança da informação, governança, infraestrutura de TI, privacidade e proteção de dados pessoais.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**O NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO ADOLESCENTE INFRATOR E O TELETRABALHO**', em memória do Desembargador Antonio Carlos Malheiros, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 14 de outubro de 2021, sob a coordenação do Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **12 de agosto de 2022**.

OBJETIVOS: Contextualizar os participantes acerca da importância da integração entre órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real.
4. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.capital@tjsp.jus.br ou ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 12/08/2022 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: O Núcleo de Atendimento Integrado ao Adolescente Infrator e o Teletrabalho.

Conteúdo programático: Art. 5º, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente. A importância do trabalho em rede no atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

PALESTRANTE: João Baptista Galhardo Junior - Juiz de Direito Substituto em 2º Grau.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZTRkN2JIMjYtOTkzMS00TEyLWJkNzMTMTZIM2Q3MDU3ZjM1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2c%22IsBroadcastMeeting%22%3atruer%7d&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line '**PROGRESSÃO DE REGIME: ASPECTOS PRÁTICOS E DEBATES ATUAIS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião virtual de 19 de julho de 2022, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **17 de agosto de 2022**.

OBJETIVOS: Aprimoramento e atualização dos servidores da SAP e TJSP. Trazer aos servidores da SAP e servidores do TJSP especificidades e debates atuais ligados ao benefício da progressão de regime, como forma de aprimorar as atividades dos servidores de ambos os poderes e dando ênfase à recíproca dependência do Judiciário e do Executivo na efetivação da pretensão punitiva do Estado.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo especialmente direcionada aos que atuam na área Criminal, nas Execuções Criminais e no DEECRIM, e servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP).

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.capital@tjsp.jus.br ou ejus.interior@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 17/08/2022 (quarta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Progressão de Regime: aspectos práticos e debates atuais.

Conteúdo programático: Progressão de Regime Prisional: considerações iniciais sobre a Lei n.º 13.964/19, direito intertemporal, análise da reincidência, datas-bases (exame criminológico, faltas disciplinares, unificação de penas), progressão especial (1/8), regras de vedação à progressão e vedação à progressão por salto, súmula 56, STF.

PALESTRANTE: Luciana Netto Rigoni - Formada em Direito pela UNIANCHIETA - Jundiaí. Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo desde o ano de 2007. Juíza de Direito Coordenadora do DEECRIM, desde janeiro de 2020, atuando no DEECRIM desde o ano de 2017. Membro da Coordenadoria Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Membro do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWVhYTZIOGYtOTFiZC00MzMzLTk3ZjctZmRmODE4MzM1NzAw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22Oid%22%3a%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2c%22IsBroadcastMeeting%22%3atru%7d&btype=a&role=a



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente: Desembargador Ricardo Mair Anafe
 Endereço: Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
 Telefone: (11) 4802-9464 / (11) 4802-9467
 Internet: www.tjsp.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável: Rosângela Sanches (Mtb 23.566)
 imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEMA - Secretaria da Magistratura	1
SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento	1
SPI - Secretaria de Primeira Instância	2
SEÇÃO I	3
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	3
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	3
SEMA 1.1.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO.....	3
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	4
DICOGE.....	4
Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial.....	19
SEMA 1.2.....	19
SEÇÃO II	19
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA.....	19
Subseção I.....	19
Julgamentos.....	19
SEÇÃO III	24
MAGISTRATURA.....	24
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	24
SEMA 3.3.....	24
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	35
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	35
SEÇÃO IV	36
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA.....	36
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	36
Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula.....	60
SEÇÃO V	73
CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA.....	73
SEMA 1.3.1.....	73
SEÇÃO VI	77
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	77
Subseção II - Ordem de Crédito.....	77
SEÇÃO VII	77
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP).....	77
Subseção I - Atos (SGP I).....	77
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	82
Subseção VI - Comunicados (SGP I).....	82
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	84
Incorporações - CAPITAL.....	84
Ações Judiciais.....	84
Subseção XII - Cadastro e Plantão.....	85
Plantão.....	85
Subseção XIII - Benefícios.....	86
Aposentadoria.....	86
Subseção XIV - Portarias e Apostilas.....	86
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	86
SEÇÃO VIII	89
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB).....	89
Subseção VII-A - Licitações.....	89
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	90
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	92
SEÇÃO IX	92
DARAJ 4 - Campinas.....	92
Serviço de Apoio Administrativo.....	92
SEÇÃO X	93
ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS).....	93